

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA**

EDITAL DE 18 DE AGOSTO DE 2017

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CAPELÃES NAVAIS DO
CORPO AUXILIAR DA MARINHA (CP-CapNav) EM 2017.**

A Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM), na qualidade de Órgão de Direção e Coordenação Geral (ODCG), de acordo com decisão judicial proferida pelo (a) Desembargador Federal JIRAIR ARAM MEGUERIAN da SEXTA TURMA do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, resolve: retomar o Edital do Concurso Público para ingresso no Quadro de Capelães Navais do Corpo Auxiliar da Marinha (CP-CapNav) em 2017, publicado na Seção 3 do DOU nº 93, de 17/05/2017, e participar que a prova será realizada no dia 17/09/2017.

XXX---XXX---XXX---XXX

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA**

EDITAL DE 20 DE JULHO DE 2017

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CAPELÃES NAVAIS DO
CORPO AUXILIAR DA MARINHA (CP-CapNav) EM 2017.**

A Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM), na qualidade de Órgão de Direção e Coordenação Geral (ODCG), resolve suspender o Edital do Concurso Público para Ingresso no Quadro de Capelães Navais do Corpo Auxiliar da Marinha (CP-CapNav) em 2017 publicado na Seção 3, no D.O.U. nº 93, de 17/05/17, em cumprimento à Decisão Judicial, de 4/07/17, da Subseção Judiciária de Formosa do Tribunal Regional Federal da Primeira Região nos autos do processo 0001602-23.2017.4.01.3506.

XXX---XXX---XXX

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CAPELÃES NAVAIS DO
CORPO AUXILIAR DA MARINHA (CP-CapNav) EM 2017**

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

- 1 - Dos principais aspectos (Da Carreira, Do Quadro e Do Curso)
- 2 - Das vagas
- 3 - Das inscrições
 - 3.1 - Das condições para a inscrição
 - 3.2 - Das inscrições pela Internet
 - 3.3 - Das inscrições via Organizações Militares da Marinha
 - 3.4 - Da isenção de pagamento da taxa de inscrição
- 4 - Da identificação dos candidatos
- 5 - Do Concurso Público (CP)
- 6 - Da prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais e da Redação (eliminatórias e classificatórias)
- 7 - Da vista e dos recursos das Provas Escritas, da Redação, da Prova de Títulos e da Verificação de Dados Biográficos
- 8 - Dos Eventos Complementares (EVC)
- 9 - Da Verificação de Dados Biográficos (VDB) (eliminatória)
- 10 - Da Inspeção de Saúde (IS) (eliminatória)
- 11 - Do Teste de Aptidão Física (TAF) (eliminatório)
- 12 - Da Prova de Títulos (PT) (classificatória)
 - 12.1 - Da entrega dos Títulos
 - 12.2 - Da pontuação dos Títulos
- 13 - Da Verificação de Documentos (VD) (eliminatória)
- 14 - Da Avaliação Psicológica (AP) (eliminatória)
- 15 - Do resultado da Seleção Inicial (SI)
- 16 - Do Período de Adaptação (PA) (eliminatório) e do Curso de Formação de Oficiais (CFO) (eliminatório e classificatório)
- 17 - Das disposições complementares

PARTE 2 - ANEXOS

Anexo I - Cidades de realização das provas e dos Eventos Complementares e as respectivas Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)

Anexo II - Calendário de Eventos

Anexo III - Programas e bibliografias para as provas escritas de conhecimentos profissionais

Anexo IV - Inspeção de Saúde (IS)

Anexo V - Avaliação Psicológica (AP)

**COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA
EDITAL 15 DE MAIO DE 2017**

**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CAPELÃES NAVAIS DO
CORPO AUXILIAR DA MARINHA (CP-CapNav) EM 2017**

A Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM), na qualidade de Órgão Supervisor, torna público que, no período de 22/05/2017 a 19/06/2017, estarão abertas as inscrições do Concurso Público para Ingresso no Quadro de Capelães Navais do Corpo Auxiliar da Marinha (CP-CapNav) em 2017.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, nos endereços www.ensino.mar.mil.br ou www.ingressonamarinha.mar.mil.br, ou nos locais de inscrição listados no Anexo I.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do CP encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo II.

PARTE 1 - NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO

1 - DOS PRINCIPAIS ASPECTOS:

I - DA CARREIRA MILITAR

1.1 - Todo cidadão, após ingressar na Marinha do Brasil (MB), prestará compromisso de honra, no qual firmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los.

1.2 - Os deveres militares emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais que ligam o militar à Pátria e ao serviço, e compreendem, essencialmente:

I - a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas mesmo com o sacrifício da própria vida;

II - o culto aos símbolos nacionais;

III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;

IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;

V - o rigoroso cumprimento das obrigações e das ordens; e

VI - a obrigação de tratar o subordinado dignamente e com urbanidade.

1.3 - O acesso na hierarquia militar, fundamentado principalmente no valor moral e profissional, é seletivo, gradual e sucessivo e será feito mediante promoções, em conformidade com a legislação vigente e atendidos os requisitos constantes do Plano de Carreira de Oficiais da Marinha.

II - DO QUADRO DE CAPELÃES NAVAIS

1.4 - O Quadro de Capelães Navais (CN) destina-se ao preenchimento de cargos técnico-administrativos que visam às atividades de apoio técnico e às atividades gerenciais e administrativas

em geral, além das atividades inerentes à carreira militar, nos termos da Lei nº 9.519/1997 e da Lei nº 6.923/1981.

1.5 - Para informações adicionais acerca do CN, o candidato poderá acessar a página da DEEnsM na Internet, nos sítios eletrônicos: www.ensino.mar.mil.br ou www.ingressonamarinha.mar.mil.br, no link: “Formas de Ingresso”.

III - DO CURSO DE FORMAÇÃO

1.6 - O candidato aprovado e classificado na Seleção Inicial realizará o Curso de Formação de Oficiais (CFO), no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW). O CFO tem por finalidade o preparo do candidato para o exercício de funções em Organizações Militares (OM) da Marinha, situadas em qualquer Unidade da Federação, de acordo com as suas qualificações e atendendo à conveniência do serviço, por meio da necessária instrução militar-naval.

O Curso é constituído por um PA e uma etapa básica, compreendendo as atividades previstas nos respectivos currículos. Durante esse curso, o Guarda-Marinha perceberá remuneração atinente à sua graduação, como previsto na Lei de Remuneração dos Militares, além de serem proporcionados alimentação, uniforme, assistência médico-odontológica, psicológica, social e religiosa.

1.7 - Durante o CFO, o candidato fará um Estágio de Aplicação (EA), com duração de 8 (oito) semanas, que tem por finalidade a adaptação às características do serviço naval inerentes à profissão, a complementação de sua formação militar-naval e a avaliação complementar para o desempenho de funções técnicas e administrativas. O EA será realizado em OM especialmente designadas para tal, sob a supervisão do CIAW.

1.8 - O CFO terá a duração de aproximadamente 39 (trinta e nove) semanas.

1.9 - Durante o CFO o candidato estará sujeito ao Regulamento e ao Regimento Interno do CIAW e à legislação vigente aplicada a todos os militares da ativa das Forças Armadas.

1.10 - O ingresso no CN ocorrerá no posto de Primeiro-Tenente, após o candidato obter a aprovação em todas as fases da Seleção Inicial e ter sido aprovado em todas as fases do CFO.

1.11 - Antes de completar 5 (cinco) anos da nomeação ao Oficialato, os Oficiais serão avaliados pela Comissão de Promoções de Oficiais, visando à sua permanência em caráter definitivo na Marinha. Os que não obtiverem avaliação favorável serão licenciados “ex-offício” do Serviço Ativo da MB.

2 - DAS VAGAS

2.1 - O presente CP destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para Sacerdote da Igreja Católica Apostólica Romana, sendo 01 (uma) vaga destinada aos candidatos negros (Lei 12.990/14), 01 (uma) vaga para Pastor da Igreja Assembléia de Deus e 01 (uma) vaga para Pastor da Igreja Batista.

2.2 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei 12.990/2014)

2.2.1 - Das vagas destinadas para o referido CP, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

2.2.2 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição no CP, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.2.3 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.2.4 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.2.5 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.2.6 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2.7 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.2.8 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.2.9 - A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

2.2.10 - A relação dos candidatos que se auto declararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na data informada no evento 2 do Calendário de Eventos, constante no Anexo II deste edital.

2.2.11 - O candidato disporá, após a divulgação da relação citada no subitem anterior, até o dia da prova para solicitar a alteração da opção “cor”.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, em nível nacional, pelo próprio candidato, preferencialmente via Internet ou via Organizações Militares da Marinha Responsáveis pela Execução Local (OREL) previstas no Anexo I.

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

a) ser brasileiro nato, para ambos os sexos (quando a religião permitir), nos termos do art. 12, I, da CFRB/1988;

b) ter mais de 30 e menos de 41 anos de idade no primeiro dia do mês de janeiro de 2018, nos termos da Lei nº 6.923, de 29 junho de 1981;

c) possuir, pelo menos, 3 (três) anos no exercício de atividades pastorais, na igreja para a qual se candidatou à vaga (de acordo com o Art. 18, inciso V, da Lei 6.923/1981);

d) possuir bons antecedentes de conduta, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa do candidato, através da VDB. Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, apresentar, na data do início do PA, previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, atestado de bons antecedentes de conduta emitido pela autoridade a quem estiver subordinado, conforme modelo constante na página oficial da DEnsM na Internet e disponível nas OREL do Anexo I;

e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar e da Justiça Eleitoral;

f) em se tratando de militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar, em atividade, estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar. Se militar da MB, o candidato deverá cumprir os procedimentos de comunicação da inscrição em CP;

g) não estar na condição de réu em ação penal;

h) não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

I) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou

II) condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena.

i) se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido “ex-officio” por ter sido declarado indigno para o Oficialato ou com ele incompatível, excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;

j) possuir curso de formação teológica de nível universitário, reconhecido pela autoridade eclesiástica de sua religião;

k) ter declaração de consentimento expresso da autoridade eclesiástica a qual está subordinado, da respectiva religião, para inscrever-se no CP e para prestar assistência religiosa, espiritual e moral;

l) para os Sacerdotes da Igreja Católica Apostólica Romana, além da declaração exigida na alínea acima, é necessário, também, o consentimento expresso pelo Arcebispo Militar para prestar assistência religiosa, espiritual e moral;

m) receber conceito favorável, atestado por dois Oficiais Superiores da ativa das Forças Armadas (art. 18, inciso VIII, da Lei nº 6.923/1981);

n) não ter sido reprovado, por insuficiência de nota, de conceito ou por falta disciplinar incompatível com o Oficialato, em CFO de CP anterior;

o) se militar em serviço ativo ou na reserva, ter grau hierárquico até o posto de Primeiro-Tenente (art. 8º, parágrafo 2º da Lei nº 9.519/1997);

p) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção conforme previsto no item 3.4 do Edital;

q) possuir Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

r) possuir documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido); e

s) cumprir as demais instruções especificadas para o CP.

3.1.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

3.1.4 - O número do CPF e do documento oficial de identificação serão exigidos no ato da inscrição.

3.1.5 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo II, para VD.

3.1.6 - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição, na data prevista para a VD, importará na eliminação do CP e na perda dos direitos decorrentes.

3.1.7 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do certame, poderão ainda ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/1941 (Lei das Contravenções Penais).

3.1.8 - A inscrição no CP implicará aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a Marinha proceda as investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

3.1.9 - As inscrições dos candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição através de agendamento bancário cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento não serão aceitas.

3.1.10 - Em caso de desistência da realização do CP ou falta à realização da prova escrita, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

3.1.11 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que deseje promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto CPF), deverá fazê-lo por Requerimento em uma das organizações listadas no Anexo I, até 30 (trinta) dias antes da realização das provas escritas. Após esse período não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

3.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

3.2.1 - As inscrições serão realizadas, em nível nacional, na página oficial da DEnsM, no endereço www.ensino.mar.mil.br ou www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

3.2.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre **8h00 do dia 22 de maio e 23h59 do dia 19 de junho de 2017, horário oficial de Brasília/DF.**

3.2.3 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

3.2.5 - O pagamento da taxa de inscrição será aceito até o **dia 23 de junho de 2017**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.2.6 - As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão aceitas.

3.2.7 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.2.8 - O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página da DEnsM na Internet, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.

3.2.9 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no CP e, caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade ou estiver enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

3.2.10 - A DEnsM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.11 - Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com uma das organizações listadas no Anexo I.

3.2.12 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF) **durante o período de inscrição**, poderá fazê-lo diretamente na página da DEnsM na Internet. Após esse período deverá observar o disposto no subitem 3.1.11.

3.2.13 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão na página da DEnsM, em data a ser divulgada.

3.3 - DAS INSCRIÇÕES VIA ORGANIZAÇÕES MILITARES DA MARINHA

3.3.1 - Os candidatos poderão também efetuar suas inscrições nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.3.2 - As inscrições poderão ser realizadas nos **dias úteis entre 22 de maio e 19 de junho de 2017, das 08h30 às 16h.**

3.3.3 - A inscrição nas Organizações Militares da Marinha será da responsabilidade do candidato.

3.3.4 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá o boleto bancário impresso para realizar o pagamento da taxa de inscrição, nas agências bancárias, **até o dia 23 de junho de 2017**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

3.3.5 - O candidato poderá retornar ao local de inscrição, entre o 5º e o 10º dia útil subsequente ao pagamento, com o boleto bancário pago para confirmar sua inscrição.

3.3.6 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

3.3.7 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no CP. Caso o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em duplicidade ou estiver enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

3.3.8 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), durante o período de inscrição, poderá fazê-lo em uma das organizações listadas no Anexo I. Após esse período deverá observar o disposto no subitem 3.1.11.

3.3.9 - O comprovante de inscrição estará disponível na OREL, em data a ser divulgada.

3.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos deste último Decreto.

3.4.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá preencher, datar, assinar e entregar, em uma das OREL do Anexo I, o Requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página da DEEnsM, na Internet (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos), **entre os dias 22 de maio e 19 de junho de 2017**, durante o horário de atendimento do posto de inscrições, contendo: nome completo; indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico.

3.4.2.1 - Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

3.4.3 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os subitens 3.2 ou 3.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do Requerimento.

3.4.4 - O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a data final de **postagem em 12 de junho de 2017**, para a Diretoria de Ensino da Marinha - Divisão de Inscrição - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.

3.4.4.1 - A DEnsM não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.

3.4.5 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

3.4.6 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada e disponibilizada **a partir de 21 de junho de 2017**, na página da DEnsM, na Internet e nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.4.7 - No caso do indeferimento do Requerimento caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

3.4.7.1 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado **a partir de 22 de junho de 2017**, na página da DEnsM, na Internet e disponibilizado nas OREL relacionadas no Anexo I.

3.4.8 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do CP deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no subitem 3.2.5 ou 3.3.4.

3.4.9 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão, na página da DEnsM, em data a ser divulgada.

4 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do CP, o comprovante de inscrição.

4.2 - Por ocasião da realização da Prova e dos EVC do CP, o candidato que não apresentar um documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido), na forma definida no subitem 4.3, não poderá realizar o evento e, no caso da realização da prova escrita objetiva e da Redação, será automaticamente eliminado.

4.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer Órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança

Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteiras de Trabalho e Carteiras Nacionais de Habilitação.

4.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

4.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa do CP, em especial na data da realização da prova escrita objetiva e da Redação, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem ou fotografia.

4.7 - A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.8 - O candidato que, por ocasião da realização da prova escrita objetiva e da Redação, for submetido à identificação especial terá que apresentar, em até 10 (dez) dias corridos após a realização da prova escrita, um documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido), na OREL responsável pela aplicação de suas provas. A não apresentação do documento importará sua eliminação do CP, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

5 - DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - O CP é constituído das seguintes Etapas:

5.1.1 - Seleção Inicial (SI), que por sua vez constará dos seguintes eventos:

- a) Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Profissionais (PO);
- b) Redação; e
- c) Eventos Complementares constituídos de:
 - I) Inspeção de Saúde (IS);
 - II) Teste de Aptidão Física (TAF);
 - III) Verificação de Dados Biográficos (VDB) - Fase preliminar; e
 - IV) Prova de Títulos (PT).

5.1.2 - Curso de Formação de Oficiais (CFO), composto de:

- a) Período de Adaptação (PA);
- b) Verificação de Documentos (VD);
- c) Verificação de Dados Biográficos (VDB) - Fase final;
- d) Avaliação Psicológica (AP); e
- e) Curso de Formação propriamente dito.

5.2 - A PO, a Redação e o Curso de Formação, propriamente dito, terão caráter eliminatório e classificatório. A VDB (Fases preliminar e final), a IS, o TAF, a AP e a VD terão caráter eliminatório. A PT terá caráter classificatório.

5.3 - Para fim de classificação e para a realização da PT, será levada em conta a opção da profissão escolhida.

5.4 - Será eliminado do CP o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinados, a qualquer dos Eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.5 - É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do CP, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CP que venham a ser feitos no Diário Oficial da União (D.O.U) e/ou divulgados na página da DEEnsM na Internet ou em uma das OREL do Anexo I, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo II.

5.6 - As despesas relativas a transporte, estadia e alimentação para a realização das Provas Escritas e demais EVC serão custeadas pelo candidato.

6 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS E DA REDAÇÃO (eliminatórias e classificatórias)

6.1 - A prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais (PO), juntamente com a redação, terão duração de 4 (quatro) horas. A prova objetiva tem como propósito verificar a habilitação profissional do candidato e constará de 50 (cinquenta) questões elaboradas de acordo com os programas descritos no Anexo III.

6.2 - A Redação terá como propósito verificar a capacidade de expressão escrita do candidato na língua portuguesa.

6.2.1 - A Redação deverá ser dissertativa e escrita em letra cursiva, com idéias claras, coerentes e objetivas, cujo título versará sobre assunto considerado de importância pela Administração Naval.

6.2.2 - Sua correção será feita por Bancas Examinadoras específicas, designadas pelo Diretor de Ensino da Marinha, de acordo com as Normas estabelecidas pela Administração Naval.

6.2.3 - A Redação não poderá ser escrita em letra de imprensa e deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas contínuas, considerando o recuo dos parágrafos, e no máximo 30 (trinta) linhas. Não poderá conter qualquer marca identificadora ou assinatura, o que implicará atribuição de nota zero.

6.2.4 - Serão descontados 5 (cinco) pontos por cada linha não preenchida ou preenchida em excesso, em relação ao número mínimo e máximo de linhas determinado.

6.2.5 - As redações receberão 2 (duas) notas, atribuídas por 2 (dois) Membros da Banca, valendo como nota da prova a média aritmética dessas 2 (duas) notas. Caso a média obtida seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, o candidato será considerado “Aprovado” na Redação, caso contrário, será considerado “Não Aprovado”.

6.2.6 - Caso as notas atribuídas a uma mesma Redação apresentem uma diferença de pontuação maior que 20 (vinte) pontos, essa será submetida à apreciação do Presidente da Banca ou Membro mais experiente presente, para validação, que, caso necessário, atribuirá uma terceira nota, considerando-a então como final.

6.2.7 - Aspectos e pontuações a serem considerados na correção da Redação:

a) Estrutura e conteúdo - 50 (cinquenta) pontos, sendo:

I) Coesão e coerência - até 30 (trinta) pontos; e

II) Título e assunto - até 20 (vinte) pontos.

b) Expressão - até 50 (cinquenta) pontos.

6.2.8 - Serão corrigidas as Redações dos candidatos com as maiores notas na Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais até o limite do número correspondente a 3 (três) vezes o número das vagas estabelecidas, considerando-se os empates na última posição.

6.3 - Serão considerados eliminados nas provas escritas os candidatos que:

a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais;

b) não se classificarem entre as maiores notas na prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais, até o limite do número correspondente a 3 (três) vezes ao das vagas estabelecidas, considerando-se os empates na última posição; e

c) classificarem-se dentro do limite descrito na alínea anterior, mas que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na redação.

6.4 - O candidato eliminado na forma do subitem anterior não terá classificação alguma no CP.

6.5 - A prova escrita e a redação serão realizadas nas cidades relacionadas no Anexo I, nas datas e horários constantes do Calendário de Eventos do Anexo II. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, sendo feita por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição.

6.5.1 - Serão disponibilizados nas OREL dessas cidades e na página da DEEnSM na Internet os locais de prova com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos do Anexo II.

6.5.2 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição Federal, art. 5º, caput, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita e redação, bem como a aplicação dessas fora do horário, data e local pré-determinados.

6.5.3 - Em casos excepcionais, mediante requerimento escrito fundamentado, apresentado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para sua realização, poderá ser autorizado que a prova escrita seja realizada em cidade diferente da escolhida pelo candidato, dentre as oferecidas no Anexo I.

6.6 - Caso haja um elevado número de candidatos inscritos, as provas poderão ser realizadas em mais de um dia. O candidato deverá consultar a página da DEEnsM na Internet ou as OREL (pessoalmente ou pelos telefones disponíveis) para obter a data e o endereço do local onde realizará as provas escritas, conforme previsto no Calendário de Eventos, do Anexo II.

6.7 - O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita objetiva e redação com a antecedência necessária. Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões.

6.8 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido), **caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha**. Caso a prova venha a ser realizada em estádios de futebol ou ginásios, o candidato deverá, também, portar prancheta.

6.9 - Não será permitido, durante a realização das provas, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares, exceto o material suplementar que poderá ser permitido para a realização da prova escrita, previsto no Calendário de Eventos, do Anexo II. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné ou gorro.

6.9.1 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

6.10 - A DEEnsM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que foram extraviados ou danificados.

6.11 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e nº de inscrição do Cartão-Resposta e da Folha de Redação. Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta e da Folha de Redação, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso de erro de marcação ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser trocado.

6.11.1 - Para a apuração do resultado da prova objetiva, será utilizado um sistema de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento dos cartões (instruções na contracapa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

6.11.2 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de processamento dos graus pela leitora óptica.

6.12 - Iniciadas as provas, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- atendimento médico por pessoal designado pela MB;
- fazer uso de banheiro; ou
- casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

6.12.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

6.13 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 2 (duas) horas.

6.13.1 - O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo da folha de Respostas para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência.

6.13.2 - A prova escrita será disponibilizada na página da DEnsM, na Internet (www.ensino.mar.mil.br/sitenovo/downloads.html) tão logo seja divulgado o seu gabarito.

6.14 - Os candidatos militares deverão realizar as provas fardados. Se militares da MB, o uniforme é o do dia, na área de seus respectivos Distritos Navais. Para as demais Forças, o uniforme correspondente.

6.15 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e a Folha de Redação ao Fiscal.

6.16 - Visando manter a lisura do concurso, os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

6.17 - Será eliminado sumariamente do CP e as suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;

e) ausentar-se da sala/setor de provas com o Cartão-Resposta;

f) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei;

g) cometer ato grave de indisciplina; ou

h) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

6.18 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais em qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada nos banheiros.

7 - DA VISTA E DOS RECURSOS DAS PROVAS ESCRITAS, DA REDAÇÃO, DA PROVA DE TÍTULOS E DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS

7.1 - Caberá Recurso contra:

a) questões das provas escritas;

b) erros ou omissões nos gabaritos das provas escritas objetivas;

c) o resultado da Redação;

d) Prova de Títulos; e

e) eliminação por ocasião da Verificação de Dados Biográficos.

7.2 - Recursos contra questões das provas escritas, erros ou omissões nos gabaritos das provas escritas objetivas e Prova de Títulos:

a) o candidato disporá de (3) três dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos/resultados, disponível na página da DEnsM e nas OREL, para entregar o recurso.

7.3 - Recurso contra o resultado da Redação:

a) o candidato deverá solicitar a Vista da Redação, em uma das OREL listadas no Anexo I, exclusivamente das 8h30 às 16h, nos 2 (dois) primeiros dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página da DEnsM.

b) A Vista de Redação será realizada no 5º (quinto) dia útil, a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página da DEnsM, em uma das OREL listadas no Anexo I, no horário compreendido entre 8h30 às 11h30.

c) O candidato disporá do 6º (sexto) dia útil, a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página da DEnsM, para interpor seu Recurso contra o resultado da Redação.

d) O recurso contra o resultado da Redação somente será disponibilizado para os candidatos que tiveram a sua redação corrigida, após a classificação divulgada de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 6.2.8 do Edital.

e) A Vista da Redação será realizada da seguinte forma:

I - Os candidatos oriundos da OREL DEnsM, cidade do Rio de Janeiro, deverão apresentar-se, no horário compreendido entre 8h30 às 11h30, no auditório da Diretoria de Ensino da

Marinha, localizado no 3º andar do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha, situado na Praça Barão de Ladário, s/nº - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

II - Os demais candidatos realizarão a Vista da Redação em suas respectivas OREL, em horários e locais por ela estabelecidos.

7.4 - Os Recursos deverão ser:

a) redigidos de acordo com o modelo constante na página oficial da DEEnsM na Internet e disponível nas OREL do Anexo I (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos), devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) se manuscritos, redigidos em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentados com argumentação lógica e consistente, indicando o CP, prova (profissão e cor), número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade;

d) um para cada questão ou para a Redação; e

e) entregues pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, das 8h30 às 16h, observados os prazos estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3.

7.5 - O resultado dos Recursos contra questões, erros ou omissões no gabarito da prova escrita objetiva, contra o resultado da Redação e contra o resultado da Prova de Títulos será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito/resultado, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página da DEEnsM na Internet.

7.6 - Quando, decorrente de exame dos Recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

7.7 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

7.8 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

7.9 - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10 - No caso da eliminação por ocasião da VDB, o candidato disporá de (3) três dias úteis contados a partir do dia em que o candidato tomou conhecimento da eliminação, para interpor recurso.

7.10.1 - Recurso contra a eliminação na VDB, deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial da DEEnsM na Internet (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos) e disponível nas OREL do Anexo I, devidamente fundamentado. Deverão conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

- b) se manuscrito, redigido em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;
- c) apresentar defesa com argumentação lógica e consistente, anexando os documentos pertinentes, quando julgar necessário; e
- d) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I, das 08h30 às 16h, observado o prazo estabelecido no subitem 7.10.

7.10.2 - O resultado do recurso da VDB será encaminhado, via carta registrada, diretamente ao candidato.

7.11 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) em coletivo; e
- f) com teor que desrespeite a banca examinadora.

7.12 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

8 - DOS EVENTOS COMPLEMENTARES

8.1 - Os candidatos não eliminados nas provas escritas objetiva nem na redação, de acordo com o subitem 6.3, serão dispostos em uma relação ordenada por número de inscrição.

8.2 - A relação dos candidatos convocados para IS, TAF e PT será divulgada na página da DEEnM, na Internet, nas OREL, listadas no Anexo I e em Boletim de Ordens e Notícias (BONO).

8.2.1 - Em casos excepcionais, mediante Requerimento escrito e fundamentado, poderá ser autorizado, a critério da Administração Naval, que o candidato possa realizar quaisquer das etapas dos EVC, em datas e horários diferentes daqueles estipulados, por ocasião da chamada para os mesmos, desde que a nova data não ultrapasse o período determinado no Calendário de Eventos.

8.3 - As cidades para realização dos EVC serão as mesmas relacionadas no Anexo I. A responsabilidade pela escolha de uma dessas cidades é do candidato, por ocasião do preenchimento dos formulários de inscrição. O candidato que desejar promover a alteração do local de realização dos EVC deverá fazê-lo por Requerimento em uma das organizações listadas no Anexo I, até 30 (trinta) dias antes da realização dos EVC. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

8.4 - Os EVC serão realizados nos períodos constantes do Calendário de Eventos do Anexo II.

8.5 - Os candidatos convocados deverão consultar as Organizações listadas no Anexo I quanto aos locais e horários dos eventos, com os respectivos endereços, na época prevista no Calendário de Eventos.

8.6 - O candidato deverá estar no local previsto para a realização de cada EVC, pelo menos uma hora antes do seu início, portando o comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido)

8.7 - Durante a realização dos EVC ou ao seu término, caso o número de candidatos convocados não seja suficiente para o preenchimento do número de vagas, a critério da Administração Naval, poderão ser chamados tantos candidatos não eliminados quantos forem necessários, respeitando-se a ordem de classificação anteriormente estabelecida.

8.8 - Caso não haja candidatos em condições de serem chamados na forma do subitem acima, o número de candidatos chamados para os EVC ficará limitado ao número de candidatos convocados anteriormente.

8.9 - Em caso de falta a qualquer etapa dos EVC, **ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito**, o candidato será automaticamente eliminado do certame.

9 - DA VERIFICAÇÃO DE DADOS BIOGRÁFICOS (VDB) (eliminatória)

9.1 - A VDB terá como propósito verificar se o candidato preenche os requisitos de bons antecedentes de conduta para ingresso na MB, de acordo com o art. 11 da Lei nº 6880/1980 (Estatuto dos Militares), por meio de consulta às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, às Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal, dentre outros órgãos.

9.2 - A VDB será realizada em duas fases:

a) Fase preliminar - realizada, inicialmente, por meio da análise e investigação dos dados informados pelo candidato no formulário de inscrição; e

b) Fase final - realizada na mesma data da VD, quando os candidatos deverão preencher e devolver o Questionário Biográfico Simplificado (QBS), distribuído pela OREL.

9.3 - Durante todo CP ou PA, o candidato poderá vir a ser eliminado se não atender aos requisitos de bons antecedentes de conduta, dispostos no Estatuto dos Militares (Lei nº 6880/1980).

9.4 - Caso o candidato seja eliminado por ocasião da realização da VDB, o mesmo poderá entrar com recurso de acordo com o subitem 7.10.

10 - DA INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS) (eliminatória)

10.1 - A IS, que terá caráter eliminatório, é a perícia de seleção inicial que visa verificar se os candidatos preenchem os padrões médicos de aptidão para a Carreira Militar na MB. As IS para ingresso são de competência da Junta Regular de Saúde (JRS).

10.2 - A IS será realizada nas áreas das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), que correspondem aos Comandos dos Distritos Navais, de acordo com exames e procedimentos médico periciais específicos, observando-se as condições incapacitantes e os índices mínimos exigidos descritos no Anexo IV, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas OREL (dia, horário e local).

10.2.1 - Independente da data que o candidato esteja agendado, ele deverá ficar à disposição da JRS e da Junta Superior de Distrital (JSD) durante todo o período previsto para a realização da IS.

10.3 - O candidato deverá comparecer ao local previsto para seleção psicofísica, portando o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido). Nessa oportunidade, o candidato deverá preencher integralmente, sem rasuras, a folha de anamnese dirigida, datá-la e assiná-la.

10.4 - O candidato terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os exames médicos complementares relacionados no item III do Anexo IV, **cuja realização é de sua responsabilidade**, com os respectivos resultados, que deverão estar datados, dentro da validade e laudados por especialistas da área. A JRS poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário.

10.4.1 - A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo ou convênio com empresas ou médicos para realização dos exames para a IS.

10.5 - Os candidatos considerados inaptos para ingresso poderão requerer IS em grau de recurso em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado da IS pela JRS. Os candidatos que obtiverem deferimento de seus recursos serão encaminhados à JSD da respectiva área, para serem submetidos à nova IS, em grau de recurso. Os candidatos que não comparecerem na data e hora marcadas para realização de IS em grau de recurso serão considerados desistentes e sua IS não será apreciada por falta de comparecimento.

10.5.1 - O Recurso deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial da DEEnsM na Internet e disponível nas OREL do Anexo I (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos), devendo ter a finalidade enunciada de forma clara e ser circunstanciado, de modo a permitir uma completa apreciação do caso pela autoridade competente, além disso, deve ser instruído por documentos que possam dar apoio às pretensões do requerente; e

b) entregue pessoalmente em uma das OREL listadas no Anexo I.

10.6 - Aos militares da ativa das Forças Armadas, exceto SMV/SMI, serão aplicados os índices previstos para Controle Periódico de Saúde, e somente serão considerados aptos aqueles que não apresentarem quaisquer restrições laborais, o que deverá ser comprovado mediante apresentação de documento oficial emitido pela respectiva Força que comprove aptidão plena. Para os militares da MB, tal comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Prontuário Médico Individual (PMI).

10.7 - Além das condições incapacitantes que serão rigorosamente observadas durante as inspeções, poderão, no entanto, ser detectadas outras causas que conduzam à inaptidão, precoce ou remota, durante a carreira naval, conforme laudo da JSD.

10.7.1 - Os candidatos que forem julgados aptos na IS, mas que, porventura, posteriormente recebam uma recomendação médica de não realizar o TAF, por qualquer motivo, serão considerados eliminados do CP.

10.8 - A confirmação de gestação, em qualquer etapa do processo pericial, implicará cancelamento imediato da IS da candidata sem emissão de laudo, interrompendo a realização da IS e impossibilitando a candidata da realização do TAF. Tal candidata realizará os demais EVC e deverá ser reapresentada para realizar nova IS no ano seguinte, se, à época do Resultado Final da Seleção Inicial do CP do qual ela participou, estiver classificada dentro do número de vagas previstas, desde que respeitados os demais requisitos que permitem o ingresso nas carreiras da Marinha no momento da matrícula no curso de formação.

10.9 - A candidata com filho nascido há menos de 6 (seis) meses não poderá realizar o TAF, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame, mediante requerimento da candidata, desde que respeitados os demais requisitos que permitem o ingresso nas carreiras da Marinha, no momento da matrícula no curso de formação. Tal candidata realizará os demais EVC e deverá ser reapresentada para realizar nova IS no ano seguinte, se, à época do Resultado Final da Seleção Inicial do CP do qual ela participou, estiver classificada dentro do número de vagas previstas.

10.9.1 - O requerimento citado no item 10.9 deverá dar entrada, em uma das OREL, dentro do período determinado para realização do TAF, conforme divulgado no item 09 do Calendário de Eventos (Anexo II).

10.10 - A candidata que se apresentar para nova IS no ano seguinte, em decorrência do disposto no subitem 10.8 ou 10.9, e for aprovada nessa e nas demais Etapas, terá garantida uma vaga, além das vagas previstas no CP daquele ano, mesmo que não esteja prevista abertura de vaga para sua Profissão.

10.11 - O candidato que se seguir na classificação ocupará o lugar da candidata enquadrada no subitem 10.8 ou 10.9, de modo que todas as vagas previstas sejam preenchidas.

11 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) (eliminatório)

11.1 - O TAF, que terá caráter eliminatório, tem como propósito aferir se a aptidão física do candidato preenche os padrões físicos exigidos para a carreira da MB e será realizado de acordo com os subitens abaixo, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II, conforme programação elaborada e anunciada pelas OREL (dia, horário e local).

11.2 - Apenas o candidato julgado apto na IS realizará o TAF, constituído das seguintes provas:

- a) natação; e
- b) corrida.

11.3 - O candidato será submetido ao TAF em 2 (dois) dias não consecutivos, sendo-lhe permitido executar duas tentativas em cada uma das provas, em dias subsequentes.

11.4 - Para ser aprovado no TAF, o candidato deverá:

a) nadar o percurso de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 1 (um) minuto, para ambos os sexos, levando em consideração as seguintes observações:

- A saída poderá ocorrer de fora da piscina (borda ou bloco de partida) ou de dentro da piscina, a critério do candidato; e

- O candidato deverá utilizar apenas os recursos inerentes ao seu próprio corpo, não sendo permitido nenhum apoio no fundo, na borda lateral e/ou raiamento da piscina.

b) correr o percurso de 2400 (dois mil e quatrocentos) metros no tempo máximo de 17 (dezesete) minutos, para ambos os sexos. A corrida poderá ser realizada em pista oficial de atletismo ou em qualquer percurso plano previamente demarcado.

11.5 - Para a candidata com filho nascido há menos de 6 (seis) meses, observar os subitens 10.9 e 10.9.1.

11.6 - Caso o candidato seja reprovado em uma ou em ambas as provas, mesmo após as duas tentativas, ser-lhe-á concedida uma última tentativa, em dia a ser determinado pela Comissão de Avaliação, após a aplicação do TAF em todos os candidatos. As datas da última tentativa não deverão ultrapassar o último dia do período para o TAF previsto no Calendário do Anexo II.

11.7 - O resultado do TAF será informado ao candidato pela Comissão de Avaliação, logo após sua conclusão, no próprio local de realização, ocasião em que, cada candidato deverá assinar a ficha que contém os resultados por ele obtidos.

11.8 - Além do comprovante de inscrição e documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido), o candidato deverá levar tênis, calção, camiseta para ginástica, sunga de banho ou maiô para a natação e o comprovante de apto da IS.

11.9 - O médico pertencente à Comissão de Avaliação, presente no local de aplicação do TAF, poderá impedir de realizar ou retirar do TAF, a qualquer momento, o candidato que apresentar qualquer condição de risco à própria saúde.

12 - DA PROVA DE TÍTULOS (PT) (classificatória)

12.1 - DA ENTREGA DOS TÍTULOS

12.1.1 - A avaliação de títulos será realizada pelas Comissões Examinadoras, compostas de Oficiais indicados e designados pelo Serviço de Assistência Religiosa da Marinha (SARM). A PT possuirá caráter classificatório.

12.1.2 - Por ocasião da entrega dos títulos, o candidato terá de apresentar o diploma de graduação na área para a qual ele está concorrendo. A apresentação do diploma de graduação tem a finalidade de possibilitar a verificação da correlação entre a graduação e as titulações apresentadas.

12.1.3 - A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, para os candidatos inscritos pela OREL DEnsM (cidade do Rio de Janeiro-RJ), será realizada no Serviço de Assistência Religiosa da Marinha (SARM), situado no Edifício Almirante Tamandaré (7º andar) - Praça Barão de Ladário S/N - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20091-000. Tel: (21) 2104-5418, no horário compreendido entre 9h e 16h, nos dias úteis, no período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II e de acordo com a programação elaborada pela DEnsM e disseminada em sua página na internet.

12.1.3.1 - A entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, para os candidatos inscritos nas demais OREL, listadas no Anexo I, cidades de realização das provas, será nas respectivas OREL, no período estabelecido no Calendário de Eventos do Anexo II, no horário compreendido entre 9h e 16h. As OREL encaminharão os documentos para avaliação da respectiva Comissão Examinadora.

12.1.3.2 - No ato da entrega dos documentos comprobatórios dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar um formulário (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos), no qual relacionará os títulos apresentados. Deverão ser apresentadas cópias devidamente autenticadas em cartório de toda a documentação apresentada. As cópias xerográficas dos documentos originais poderão ser autenticadas, no ato da entrega de títulos, se apresentadas as documentações originais.

12.1.4 - O candidato poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue no SARM, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fim da validade do CP, conforme subitem 17.6. Após esse prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos.

12.1.5 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos mesmos, de acordo com o prescrito no subitem 12.1.3.2, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo II.

12.1.6 - Qualquer irregularidade constatada nos documentos entregues implicará atribuição de nota 0 (zero) ao Título apresentado.

12.1.7 - No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato será eliminado do CP, estando, ainda, sujeito às as sanções penais previstas na legislação vigente.

12.2 – DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

12.2.1 - Serão aceitos os documentos abaixo relacionados, apresentados, impreterivelmente, até o último dia para a entrega dos documentos comprobatórios para a PT, constante no Calendário de Eventos, observados os limites dos Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos a seguir:

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DA TITULAÇÃO
A	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto	35

	sensu” em nível de doutorado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico-escolar e da ata de aprovação da tese.	
B	Diploma ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “stricto sensu” em nível de mestrado na área da profissão a que concorre, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico-escolar e da ata de aprovação da dissertação.	25
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação “lato sensu” em nível de Especialização/MBA, com carga horária mínima de 360 horas na área da profissão a que concorre, com 10 pontos por certificado, até o limite de 2 (dois) certificados. O certificado/declaração deverá ser emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC ou outras especialmente credenciadas, junto ao MEC, para a oferta do referido curso, acompanhado do histórico-escolar, contendo, dentre outros dados, o título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso (com nota ou conceito obtido). O curso deverá possuir credenciamento/reconhecimento acadêmico ou profissional junto aos sistemas oficiais de ensino ou Conselhos representativos das especialidades no âmbito nacional.	20
D	Exercício de atividades pastorais (de acordo com o Art.18, inciso V, da Lei 6.923/1981), com 2 (dois) pontos por ano que exceda o mínimo estabelecido na alínea c) do subitem 3.1.2, até o total de 5 (cinco) anos.	10
E	Artigo publicado, como autor, em periódico nacional ou internacional (Qualis A ou B), até o limite de 1 (uma) publicação.	04
F	Certificado/Diploma de exames de proficiência nos idiomas inglês, espanhol, francês ou alemão a partir do nível intermediário: Cambridge English Preliminary (PET), Cambridge English First (FCE), Cambridge English Advanced (CAE), Cambridge English Proficiency (CPE), IELTS (pontuação mínima 4), TOEFL iBT (pontuação mínima 60), TOEIC (pontuação mínima 550), Michigan ECCE, Michigan ECPE, DELE (B1, B2, C1,C2), DELF (B1, B2), DALF (C1,C2), TestDaF, Goethe-Zertifikat (B1, B2, C1, C2) ou BULATS (B1, B2, C1, C2), com 2 (dois) pontos por certificado/diploma, devendo estes, necessariamente, atestar proficiência em idiomas distintos, até o limite de 4 (quatro) certificados/diplomas de exames de proficiência.	06
TOTAL		100

12.2.2 - Para receber a pontuação relativa aos Títulos relacionados na alínea **D**, o candidato deverá apresentar declaração, da respectiva autoridade eclesiástica, de atividade pastoral da igreja a qual o candidato pertence (de acordo com o Art.18, inciso V, da Lei 6.923/1981).

12.2.2.1 - Só será computado o tempo de atividade pastoral que exceda o mínimo estabelecido na alínea c) do subitem 3.1.2.

12.2.2.2 - Períodos de atividades pastorais que se sobrepõem são contabilizados somente uma única vez.

12.2.2.3 - Para efeito de pontuação do tempo de atividade pastoral, as frações de tempo igual ou superiores a 6 (seis) meses serão considerados como 1 (um) ano.

12.2.3 - Cada título será considerado uma única vez.

12.2.4 - Independentemente do número de Títulos apresentados, atinentes a cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos, os pontos atribuídos não excederão o valor de pontos discriminados em cada alínea.

12.2.5 - Após a entrega da respectiva documentação referente à PT, não será recebida documentação em data ou momento posterior.

12.2.6 - Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data prevista para a realização da PT.

12.2.7 - O somatório de pontos não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

13 - DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (VD) (eliminatória)

13.1 - No período estabelecido no Calendário de Eventos, do Anexo II, os candidatos deverão entregar cópia autenticada ou simples, acompanhada dos documentos originais. Os documentos originais têm a finalidade de comprovar a validade da cópia simples apresentada. Todo documento original deverá ser restituído imediatamente ao candidato. Serão exigidos para verificação os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição: 1º turno e 2º turno (se houver);

c) Certidão de Ações Criminais - Justiça Militar da União (www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa);

d) Certidão de Antecedentes Criminais (www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais);

e) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). Os candidatos do Rio de Janeiro que possuem carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou Instituto Félix Pacheco (IFP) deverão acessar o link www.atestadodic.detran.rj.gov.br e imprimir a referida Certidão. Os que não possuírem carteira de identidade emitidas pelos órgãos acima

especificados deverão comparecer à Central de Certidões, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 90, 2º andar, Centro-RJ;

f) Certidão de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;

g) Diploma ou Certificado de curso de formação teológica de nível universitário, reconhecido pela autoridade eclesiástica de sua religião;

h) Ter consentimento expresso da autoridade eclesiástica da respectiva religião (de acordo com o Art. 18, inciso VI, da Lei 6.923/1981);

i) Para os Sacerdotes da Igreja Católica Apostólica Romana, além da declaração exigida na alínea acima, é necessário também o consentimento expresso pelo Arcebispo Militar para prestar assistência religiosa, espiritual e moral;

j) Declaração de pelo menos, 3 (três) anos, no exercício de atividades pastorais expedida pela autoridade competente da Igreja a qual o candidato pertence;

k) Se militar ou membro da Polícia ou do Corpo de Bombeiros Militar em atividade, atestado de bons antecedentes de conduta e autorização para inscrição pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, conforme modelo padrão, disponível na página oficial da DEnsM na Internet (na opção "Download"). Os militares da MB deverão apresentar somente a sua comunicação de inscrição em CP;

l) Declaração quanto a não investidura em Cargo, Função ou Emprego Público (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos);

m) Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprido pena de qualquer natureza. (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos);

n) Os candidatos deverão baixar no site www.mar.mil.br/ciaw, no link "Instruções para o CFO-CAM-CEM-QC/2018" o arquivo "Ficha Cadastral CFO_CAM_CEM_QC/2018" (formato Excel 97-2003) e preencher o questionário, seguindo as orientações descritas na planilha "LEIA-ME" desse arquivo. Por ocasião da apresentação no CIAW, para o início da Adaptação, os candidatos devem entregar o questionário impresso e assinado, rubricando todas as páginas;

o) Possuir registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e

p) documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido).

13.1.2 - Por ocasião da VD, será verificado se o candidato preenche todos os requisitos do subitem 3.1.2.

13.2 - A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará eliminação do candidato do CP ou do CFO.

13.3 - No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato estará, ainda, sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

13.4 - Após o início do CFO, o candidato não matriculado poderá solicitar a devolução de seus documentos por meio de requerimento entregue em sua respectiva OREL, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do início do curso. Após esse prazo e não havendo manifestação, esses documentos serão destruídos.

13.5 - Nenhuma documentação de candidato matriculado no CFO poderá ser retirada ou devolvida, a não ser por motivo de desligamento.

13.6 - Serão desconsiderados os documentos ilegíveis, que impossibilitem a leitura do seu conteúdo.

14 - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP) (eliminatória)

14.1 - A AP tem como propósito avaliar os candidatos mediante o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com a carreira militar.

14.2 - A AP, conforme detalhada no Anexo V, avaliará os seguintes aspectos:

a) Intelectivo - destinado à verificação das aptidões gerais e/ou específicas dos candidatos em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: raciocínio verbal, rapidez, aptidão numérica e inteligência; e

b) Personalógico - destinado à verificação das características de personalidade e das características motivacionais do candidato em relação às exigências da atividade pretendida. Requisitos a serem avaliados: liderança, controle emocional, disciplina, capacidade de tomar decisões, aceitação de hierarquia, capacidade de trabalhar em equipe, motivação, resistência à frustração e adaptabilidade.

14.2.1 - Para a avaliação do aspecto intelectual, será utilizado um dos seguintes modelos:

a) Somatório de notas padronizadas - expresso pela transformação dos escores obtidos pelos candidatos nos diversos testes em graus comparáveis entre si; ou

b) Múltiplo Corte - expresso por meio de cortes que são atribuídos aos resultados dos candidatos nos testes, tendo como base o rendimento no teste/técnica e a importância do teste/técnica para a atividade.

14.2.2 - Para a avaliação do aspecto personalógico poderão ser aplicados testes, inventários, entrevistas e/ou outros instrumentos de avaliação.

14.3 - O resultado da AP será expresso como “Apto (A)” ou “Inapto (I)”.

14.4 - O candidato que obtiver o resultado “I” na AP será eliminado.

14.5 - O candidato “I” na AP poderá requerer uma Entrevista de Apresentação de Resultados (EAR) e Recurso Administrativo. No caso de EAR, os requerimentos poderão ser encaminhados à

DEnsM, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da AP. No caso de Recurso, em até 3 (três) dias úteis findo o prazo para a realização da EAR.

14.6 - A EAR visará tão somente a prestar esclarecimentos técnicos, não afetando o resultado obtido nem servindo como fonte de informações complementares a qualquer outro órgão.

14.7 - No caso de Recurso Administrativo, será designada uma Comissão composta por Oficiais do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM) que não participaram da AP, que terá por atribuição reavaliar o material do candidato, não consistindo em uma outra aplicação das técnicas realizadas ou correspondentes.

14.8 - A aprovação na AP é requisito para a matrícula no curso.

15 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO INICIAL (SI)

15.1 - Após a realização de todos os EVC, será divulgado o resultado da SI do CP na página da DEnsM na Internet e por meio do BONO da MB, disponível aos candidatos nas OREL listadas no Anexo I.

15.2 - O resultado constará da relação dos candidatos classificados dentro do número de vagas previsto (candidatos titulares) e dos candidatos reservas e pela ordem decrescente das médias de acordo com a fórmula abaixo discriminada:

$$MI = \frac{3PO + 2PT + 1RE}{6}, \text{ onde:}$$

MI = média na SI, aproximada a centésimos;

PO = nota da prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais;

PT = nota da Prova de Títulos; e

RE = nota da Redação.

15.2.1 - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, se não eliminados nos EVC, terão seus nomes publicados na lista de classificação geral com a indicação de que foram classificados de acordo com a referida Lei.

15.3 - Os candidatos que obtiverem a mesma média na SI serão posicionados entre si, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior nota na PO;
- b) maior nota na PT;
- c) maior nota na Redação; e
- d) maior idade.

15.4 - O candidato aprovado em todas as etapas, mas não classificado dentro do número de vagas existentes, será considerado reserva.

15.5 - A listagem de candidatos reservas tem por finalidade permitir a convocação para preenchimento de vagas não completadas em razão de eventual desistência de candidatos titulares, desde que tal convocação se dê dentro da vigência do CP.

15.6 - Em caso de convocação de candidato reserva, será adotada estritamente a ordem de classificação discriminada pela ordem decrescente da nota obtida no resultado da SI, considerando os critérios de desempate previstos no subitem 15.3.

15.7 - Os candidatos reservas deverão acessar a página da DEEnsM na Internet, durante o PA do CFO, especificado no evento 14 do Calendário de Eventos do Anexo II, a fim de tomar conhecimento de uma possível convocação.

16 - DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO (eliminatório) E DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) (eliminatório e classificatório)

16.1 - Serão chamados para apresentação para o início do PA do CFO, na data prevista no Calendário de Eventos, os candidatos titulares.

16.2 - Os candidatos titulares deverão se apresentar no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW), no endereço: Ilha das Enxadas - s/nº - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP.: 20.091-000 - Tel.: (21) 2104-6775, no dia e horário determinados.

16.3 - O CFO terá caráter eliminatório e classificatório.

16.4 - O PA destina-se a adaptar e preparar os futuros alunos para as atividades acadêmicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o Curso.

16.5 - O candidato aprovado e classificado realizará o CFO no CIAW, ficando este sujeito às normas vigentes, baixadas pelo Diretor de Ensino da Marinha e pelo Comandante do CIAW.

16.6 - As normas reguladoras específicas para o Curso estão sujeitas às alterações no decorrer do período escolar, conforme as necessidades da Administração Naval. Essas normas estabelecerão o rendimento escolar mínimo e demais condições exigidas para aprovação no referido Curso. Na ocorrência de atos de indisciplina, comportamento incompatível com a carreira militar, insuficiência acadêmica ou descumprimento das normas previstas, o aluno poderá ser desligado do Curso, a qualquer momento.

16.7 - O candidato militar, inclusive o pertencente à MB, deverá apresentar o documento comprobatório do seu pedido de desligamento ou de seu licenciamento.

16.8 - O candidato militar de carreira da Marinha do Brasil será movimentado pela DPMM/CPesFN.

16.9 - O candidato classificado que esteja prestando o Serviço Militar Inicial (SMI) ou Serviço Militar Voluntário (SMV), na Marinha do Brasil, será licenciado pelo respectivo Distrito Naval antes da data de concentração, apresentando-se no CIAW na condição de civil.

16.10 - As despesas relativas a transporte, alimentação e estada, da sua OREL, de seu domicílio, até a apresentação no CIAW, correrão por conta do candidato.

16.10.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, os candidatos que obtiverem isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e membros de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar, por meio de requerimento, que a passagem seja custeada pela Marinha, por intermédio das Organizações Responsáveis pela Supervisão Regional (ORSR), ou seja, dos Comandos dos Distritos Navais.

16.11.2 - O candidato enquadrado no subitem acima deverá dispor de recursos próprios para o custeio de alimentação e despesas pessoais nos trajetos para o CIAW.

16.12 - Visando ao controle, à eliminação e à erradicação de doenças imunopreveníveis, por ocasião da apresentação para o PA, é recomendado aos candidatos a apresentação do Cartão de Vacinação referente ao Calendário Básico de Vacinação do Adulto - Hepatite B; Dupla tipo adulto (dT - Difteria e Tétano); Febre Amarela e Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

16.13 - O candidato que desistir ou não se apresentar na data e no horário marcados para o início do PA, que durante o PA cometer falta disciplinar grave, que for considerado eliminado/inapto na VD, na AP ou na VDB, que tenha sido convocado e apresentado no CIAW, dele se ausentar por qualquer motivo, sem autorização, não terá a matrícula efetivada, podendo ser substituído, a critério da Administração Naval, durante o PA, pelo candidato reserva que se seguir na classificação.

16.13.1 - Caso o candidato convocado, acordo subitem anterior, desista da vaga antes da data marcada para a apresentação, só será considerado desistente caso preencha e assine o “Termo de Desistência” disponível na página da DEnsM (www.marinha.mil.br/ensino/?q=concurso/modelos-documentos) e entregue-o diretamente em uma das OREL listadas no Anexo I, exclusivamente no horário de 8h30 às 16h.

16.14 - Após concluir o PA e ter obtido “Apto” na AP, na VD e na VDB (fase final), o candidato terá a matrícula no CFO efetuada por ato do Comandante do CIAW.

16.15 - Durante o CFO, terá a matrícula cancelada, a qualquer tempo, o aluno que tiver participado do CP utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado de qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação em qualquer uma das etapas do CP.

16.16 - Caso seja observado durante o PA ou do CFO o surgimento de qualquer fato novo relativo a problemas de saúde que comprometa as atividades curriculares previstas, o aluno será encaminhado para uma nova IS (médico-pericial), podendo ser eliminado a qualquer tempo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 - Ao tratar de assunto relativo ao CP, o candidato deverá fazê-lo por meio do comparecimento aos locais de inscrição, listados no Anexo I, apresentando documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia (na qual possa ser reconhecido). As solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser atendidas mediante apresentação de Requerimento.

17.2 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou EVC.

17.3 - Não será autorizada a entrada nos locais de realização de prova e EVC de candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

17.3.1 - Caso seja observado, durante a realização das Provas, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e esse estará, automaticamente, eliminado do CP.

17.3.2 - O acesso aos locais de aplicação da Prova e EVC será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

17.3.3 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

17.4 - No decorrer do CP, as vagas que não forem preenchidas nas diversas profissões poderão ser remanejadas ou sofrer acréscimo, a critério da Administração Naval.

17.5 - A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelas mesmas.

17.6 - O prazo de validade do CP terminará no dia 26 de fevereiro de 2018.

17.7 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no CP, valendo, para esse fim, a homologação publicada no D.O.U. e disponibilizada na página da DEEnsM, na opção “Download-Homologação” (www.ensino.mar.mil.br/sitenovo/downloads.html).

17.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino da Marinha.

PARTE 2 - ANEXO I

CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DOS EVENTOS COMPLEMENTARES E AS RESPECTIVAS ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO LOCAL (OREL)

Cidades de realização das provas e Eventos Complementares	Organizações Responsáveis pela Execução Local (OREL)
Rio de Janeiro / RJ.	Diretoria de Ensino da Marinha - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060 - Tel.: (21) 2104-6006.
Vila Velha / ES.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Espírito Santo (EAMES) - Enseada do Inhoá, s/nº - Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-900 - Tel.: (27) 3041-5417.

Salvador / BA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 2º Distrito Naval - Avenida das Naus, s/nº - Comércio - Salvador/BA - CEP 40015-270 - Tel.: (71) 3507-3825/3727.
Natal / RN.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 3º Distrito Naval Rua Coronel Flaminio, S/N - Santos Reis - Natal/RN - CEP: 59010-500 Tel.: (84) 3216-3117.
Olinda / PE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) - Avenida Olinda, s/nº - Complexo de Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53010-000 - Tel.: (81) 3412-7615.
Fortaleza / CE.	Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará (EAMCE) - Avenida Coronel Filomeno Gomes, nº 30 - Jacarecanga - Fortaleza/CE - CEP 60010-280 - Tel.: (85) 3288-4726.
Belém / PA.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval - Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha - Belém/PA - CEP 66020-150 - Tel.: (91) 3216-4022.
São Luís / MA.	Capitania dos Portos do Maranhão - Departamento do Ensino Profissional Marítimo - Avenida José Sarney, s/nº - Complexo Jenipapeiro/Camboia - São Luís/MA - CEP 65020-720 - Tel.: (98) 2107-0150/0157.
Rio Grande / RS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 5º Distrito Naval - Rua Almirante Cerqueira e Souza, nº 197 - Centro - Rio Grande/RS - CEP 96201-260 - Tel.: (53) 3233-6106.
Porto Alegre / RS.	Capitania Fluvial de Porto Alegre - Rua dos Andradas, nº 386 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90020-000 - Tel.: (51) 3226-1711 ramais 39 e 42.
Florianópolis / SC.	Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC) - Avenida Marinheiro Max Schramm, nº 3028 - Estreito - Florianópolis/SC - CEP 88095-900 - Tel.: (48) 3298-5075/3024-3411.
Ladário / MS.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 6º Distrito Naval - Rua 14 de Março, s/nº - Centro - Ladário/MS - CEP 79370-000 - Tel.: (67) 3234-1232.
Brasília / DF.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 7º Distrito Naval - Esplanada dos Ministérios - Bloco "N" - Térreo - Prédio Anexo ao do Comando da Marinha - Brasília/DF - CEP 70055-900 - Tel.: (61) 3429-1190.
São Paulo / SP.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 8º Distrito Naval - Rua Estado de Israel, nº 776 - Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04022-002 - Tel.: (11) 5080-4797/ 4859.
Manaus / AM.	Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 9º Distrito Naval - Rua Bernardo Ramos, s/nº - Centro - Ilha de São Vicente - Manaus/AM - CEP 69005-310 - Tel.: (92) 2123-2278/2275.

PARTE 2 – ANEXO II

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	22/05/2017 a 19/06/2017	Período de inscrições.
02	A partir de 30/06/2017	Divulgação da relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, no endereço eletrônico www.ensino.mar.mil.br ou www.ingressonamarinha.mar.mil.br . Obs.: Atenção ao cumprimento do subitem 2.2.11.
03	A partir de 06/07/2017	O candidato deverá consultar a página da DEEnsM na Internet ou as OREL (pessoalmente ou pelos telefones disponíveis) para obter a data, os horários de abertura e fechamento dos portões, o horário limite para se apresentar na sala ou setor para identificação, o horário de realização das provas escritas, o endereço do local onde realizará as provas escritas objetiva e a redação, e o material suplementar necessário à realização das mesmas.
04	Data e horários a serem definidos oportunamente. Consultar evento anterior	Prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais e redação.
05	A partir de 09/08/2017	Divulgação dos gabaritos. À disposição dos candidatos nas OREL e Internet. Após a realização da prova o candidato deverá acompanhar no sítio eletrônico da DEEnsM, ou por meio das OREL a divulgação dos gabaritos.
06	A partir de 28/09/2017	Divulgação das notas dos candidatos aprovados nas provas escritas, na Internet e em BONO da MB, à disposição dos candidatos nas OREL.
07	02/10/2017 a 16/10/2017	Inspeção de Saúde (IS)
08	02/10/2017 a 04/10/2017	Entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos.
09	16/10/2017 a 27/10/2017	Teste de Aptidão Física para os candidatos aptos na Inspeção de Saúde.
10	A partir de 15/11/2017	Divulgação das notas das Provas de Títulos dos candidatos aptos na IS e no TAF, na Internet e em BONO da MB, à disposição dos candidatos nas OREL.
11	A partir de 12/01/2018	Divulgação do Resultado da Seleção Inicial do CP na Internet e por BONO.
12	05/02/2018	Concentração dos candidatos titulares, no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW), para o início do PA, VD, VDB (fase final) e realização da AP.
13	05/02/2018 a 04/03/2018	Período de Adaptação.
14	26/02/2018	Data limite para a convocação dos candidatos reservas.
15	05/03/2018	Início do Curso.

PARTE 2 - ANEXO III

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA AS PROVAS ESCRITAS DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA

A SAGRADA ESCRITURA - 1. Inspiração e Verdade da Sagrada Escritura: 1.1) A Fé, nos Livros Inspirados: As Definições Eclesiais; 1.2) A inspiração: Dei Verbum (Vat. II). 2. O Cânon dos Livros Inspirado: A lista dos Livros do Antigo e Novo Testamentos; 2.1) O Critério da Inspiração e da Canonicidade: Os Critérios Internos e Externos para o Antigo e o Novo Testamento. 3. Autoria, Datação, O Magistério; Os Padres da Igreja; Os Concílios regionais do norte da África; Traduções; Destinação, Formação e Teologia: do Pentateuco, dos Livros Históricos, dos Livros Sapienciais e Proféticos, dos Evangelhos e das Epístolas Paulinas, Joaninas e Católicas. 4. Jerusalém, no Tempo de Jesus: a Situação Econômica e Social, as Classes e a Preservação da Pureza do Povo. 5. Características e conteúdo dos livros bíblicos. 6. Documentos Conciliares e Pontifícios (Divina Aflante Spiritus Dei Verbum e Comissão Bíblica Sobre a Sagrada Escritura).

TEOLOGIA FUNDAMENTAL - METODOLOGIA TEOLÓGICA: 1. Principais Paradigmas Teológicos, na História do Cristianismo: 1.1) O Período Patrístico, 1.2) A teologia Escolástica, na Idade Média; 1.3) Indicações e Perspectivas da Teologia do Concílio Vaticano II; 1.4) A Teologia do Pós-Concílio Vaticano II. 2. Reflexão Sistemática; 2.1) Fundamentos da Doutrina do Método Teológico; 2.2) O Ponto de Partida do Procedimento Teológico; 2.3) Momento Positivo da Teologia: “Auditus Fidei”; 2.4) Momento Reflexivo da Teologia: “Intellectus Fidei”.

TEOLOGIA FUNDAMENTAL - 1. O Deus da Revelação na Origem da Teologia: 1.1) A Revelação Veterotestamentária; 1.2) A Revelação Neotestamentária; 1.3) A Revelação nos Concílios Vaticano I e II; 1.4) A Teologia da Revelação no Século XX. 2. O Problema de Deus: 2.1) A Teologia Cristã; 2.2) A Razão e a Fé; 2.3) Teologias da Transcendência e da Imanência; 2.4) A Lógica do Teísmo Cristão.

TEOLOGIA DOGMÁTICA - DEUS UNO E TRINO: 1. Deus, em sua Unidade: 1.1) Unidade, Unicidade e Transcendência de Deus; 1.2) O Deus Pessoal e seus Nomes; 1.3) O Deus da Aliança: A Justiça, A Verdade e o Amor. 2. Deus, em sua Trindade: 2.1) Fundamentos Escriturísticos; 2.2) A Compreensão do Dogma Trinitário, na Tradição (Heresias Trinitárias); 2.3) A Distinção das Pessoas pela relação de Origem; 2.4) As Processões Divinas; 2.5) As Relações Trinitárias e Subsistentes;

TEOLOGIA DA CRIAÇÃO - 1. Principais teorias sobre a Origem do Universo: 1.1) O Dualismo; 1.2) O Emanatismo; 1.3) O Materialismo; 1.4) O Criacionismo. 2. A Ação Criadora nos Textos Bíblicos e no Magistério da Igreja. 3. O Motivo e o Fim da Criação.

ANTROPOLOGIA TEOLÓGICA - 1. Origem do Ser Humano: 1.1) O Ensino Bíblico; 1.2) O Tema do Ser Humano criado à “Imagem de Deus”; e 1.3) O Ensino da Encíclica Humani Generis de Pio XII e as Questões do Evolucionismo, Poligenismo e Transformismo. 2. A Constituição do Ser Humano: 2.1) A Unidade do Ser Humano, na Dualidade de Corpo e Alma; 2.2) Ser Pessoal e Social; 3. A Graça e a Queda Originais: 3.1) Ensino Bíblico e Eclesial; 3.2) O Pecado Original Originante; 3.3) O Pecado Original Originado.

CRISTOLOGIA - 1. Gênese e Desenvolvimento da Cristologia do Novo Testamento: 1.1) Jesus Pré-Pascal e o Jesus do Querigma: A Cristologia dos Evangelhos Sinóticos, dos Corpos Joanino e Paulino; 1.2) Os Principais Títulos Bíblicos de Jesus: O Cristo, O Servo de Deus, o Filho do Homem, O Senhor, O Filho de Deus, O Profeta e O Filho de Davi; 1.3) O Significado Salvífico da Paixão e da Ressurreição; 1.4) O Reino de Deus como Centro da Pregação de Jesus. 2) As Heresias Cristológicas;

2.1) A Cristologia dos Concílios de Nicéia, Calcedônia; 2.2) A União Hipostática; 3. O Jesus da História: 3.1) As Fontes documentais: Canônicas, Apócrifas, Judaicas e Romanas.

PNEUMATOLOGIA - 1. No Antigo Testamento: 1.1) Terminologia; 1.2) Ações do Espírito; 1.3) Propriedades do Espírito. 2. No Novo Testamento: 2.1) Terminologia; 2.2) Emprego Pré-Paulino; 2.3) Na Obra de Paulo; 2.4) Na Obra Lucana; 2.5) Em João. 3. A História da Pneumatologia: 3.1) Da Tradição ao Concílio de Florença; 3.2) As Definições Conciliares; 3.3) A Virada da Reforma; 3.4) O Espírito Santo e a Igreja, nos Tempos Atuais.

ECLESIOLOGIA: 1. Origens Teológicas da Igreja: 1.1) Prefigurada, no Antigo Testamento; 1.2) Instituída e Manifestada no Novo Testamento: Fundada por Jesus, Os Doze, o Primado Petriano e o Pentecostes; 1.3) Santos Padres. 2. O Mistério da Igreja: 2.1) Sua Relação com o Reino de Deus; 2.2) Suas várias Imagens; 2.3) Visibilidade e Espiritualidade Simultâneas; 2.4) A Economia Sacramental: Sacramentária Fundamental e os Sete Sacramentos. 3. As Notas Constitutivas da Igreja: 3.1) A Unidade: Ecumenismo, Diálogo Inter-religioso e Pluralismo Religioso; 3.2) A Santidade: Os Santos e sua Intercessão; 3.3) A Catolicidade; 3.4) A Apostolicidade: Presença da Igreja, no Mundo, e sua Doutrina Social.

MARIOLOGIA - 1. Teologia Bíblica: 1.1) Paulo, Sinóticos e Atos; 1.2) João, Apocalipse; 2. Temas Doutrinários: 2.1) A Virgindade; 2.2) Santidade e Imaculada Conceição; 2.3) A Maternidade Divina; 2.4) Assunção; 3) Maternidade Espiritual: Maria e a Igreja; 3.1) A “Mediação” de Maria e a sua Cooperação, na Obra da Salvação.

ESCATOLOGIA - 1. Fundamentos Bíblicos e Eclesiais da Teologia Escatológica. 2. O Conceito Cristão da Morte. 3. A Percepção Cristã da Vida Póstuma: 3.1) O Juízo Particular e Universal (Parusia); 3.2) A Bem aventurança Celeste; 3.3) O Purgatório: Sufrágio pelos Fiéis Defuntos, As Indulgências, O Inferno.

TEOLOGIA MORAL - 1. A Pessoa e sua Dignidade: 1.1) A Liberdade: A Moralidade dos Atos Humanos e das suas Paixões; 1.2) A Consciência: As Virtudes e o Pecado. 2. A Comunidade Humana: 2.1) A Pessoa e a Sociedade; 2.2) A Participação na Vida Social; 2.3) A Justiça Social; 2.4) A Pessoa e a Ciência. 3. A Lei e a Graça: 3.1) A Lei Moral; 3.2) Graça e Justificação; 3.3) A lei Natural. 4. Os Dez Mandamentos.

DIREITO CANÔNICO - 1. Introdução ao Direito Canônico: 1.1) Teologia do Direito; 1.2) Princípios Gerais; e 1.3) História do Direito Canônico. 2. Divisão dos Livros do Código; 3. Normas Gerais: 3.1) A Organização dos Fiéis de Cristo; 3.2) A Estrutura do Ministério Eclesial; 3.3) Os Múnus do Ensinar, da Santificação e da Regência; 3.4) Os Fiéis Leigos: Vocação, Participação no Múnus Sacerdotal, Profético e Régio. 4) Direito Paroquial; 4.1) Direito Matrimonial; 4.2) Direito Penal; 4.3) Organização Eclesiástica; 4.4) Direito Patrimonial; 4.5) Direito Processual.

HISTÓRIA DA IGREJA – 1. Antiga; 2. O Período Patrístico; 3. O Período Medieval; 4. Reforma. 5. Moderna. 6. Contemporânea. 7. No Brasil.

CATECISMO - 1. Divisão. 2. Conteúdo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALBERIC, Giuseppe. **História dos Concílios Ecumênicos**. 3.ed. São Paulo: Paulus, 2005.

ALTANER, B. STUIBER. **Patrologia**. 2.ed. São Paulo: Paulinas, 1972.

ARNOLD P., Silvino. **Teologia para o Cristão de Hoje**. 2.ed. São Paulo: Loyola, 1983.

BIANCHI, Paolo. **Quando o Matrimônio é Nulo?** São Paulo: Paulinas, 2003.

Bíblia de Jerusalém. 6. imp. São Paulo: Paulus, 2010.

BOGAZ, Antônio; COUTO, Márcio. **Patrística: Caminhos da Tradição Cristã**. São Paulo: Paulus, 2008.

CAPPARELI, Júlio César. **Manual Sobre o Matrimônio no Direito Canônico**. São Paulo: Paulinas, 1999.

Catecismo da Igreja Católica. São Paulo: Loyola, 2005.

Código de Direito Canônico. São Paulo: Loyola, 2001.

Compêndio da Doutrina Social da Igreja – Pontifício Conselho “Justiça e Paz” – 2004.

Compêndio do Vaticano II, Constituições, Decretos e Declarações. Vozes, 2001.

Diretório para a Aplicação dos Princípios e Normas sobre o Ecumenismo - Conselho Pontifício para a Promoção da Unidade dos Cristãos - 1993.

Diretrizes para o Diaconado Permanente da Igreja no Brasil – Documentos da CNBB N° 96, 2012. São Paulo: Paulinas.

Documento da V Conferência Geral do Episcopado Latino Americano e do Caribe - 2007 (Documento de Aparecida).

Documentos Pontifícios.

FIGUEIREDO, Fernando Antônio. **Introdução à Patrística**. Petrópolis: Vozes, 2009.

FISICHELLA, Rino. **Introdução à Teologia Fundamental**. São Paulo: Loyola, 2000.

FOHRER, Georg. **A História da Religião em Israel**. São Paulo: Paulus, 2008.

FORTE, Bruno. **A Essência do Cristianismo**. Petrópolis: Vozes, 2003.

FRANCISCO. Carta Apostólica **Mitis Iudex Dominus Iesus e Mitis Et Misericors Iesus**. Edições CNBB, 2015

_____. Carta Encíclica **Laudato SI**. São Paulo: Paulinas, 2015.

HAMMAN, Adalbert. **Para ler os Padres da Igreja**. 2.ed. São Paulo: Paulus, 2002.

LIÉBAERT, Jacques. **Os Padres da Igreja**. v. 1. 2.ed. São Paulo: Loyola, 2004 .

MIRANDA, Mario de França. **Inculturação da Fé**. São Paulo: Loyola, 2001.

PIERRINI, Franco. **Curso de História da Igreja**. 1.ed. São Paulo: Paulus, 1997. v. 1, 2, 3, 4.

Pontifícia Comissão Bíblica. **A interpretação da Bíblia na Igreja**. Paulinas, 1993.

SCHNEIDER, Theodor. **Manual de Dogmática**. 3.ed. Petrópolis, Vozes, 2008. v. 1.

_____. 4.ed. Petrópolis: Vozes, 2009. v. 2.

SPANNEUT, Michel. **Os Padres da Igreja**. v.2, São Paulo: Loyola, 2002.

TORRES, Queiruga Andrés. **A Revelação de Deus na Realização Humana**. São Paulo: Paulus, 1995.

TREBOLE, Barreira J. **A Bíblia Judaica e a Bíblia Cristã. Introdução À História da Bíblia**.

Petrópolis: Vozes, 1995.

VIDAL, Marciano. **Nova Moral Fundamental - O Lar Teológico da Ética**. São Paulo: Santuário; Paulinas, 2003.

WICKS, Jared. **Introdução ao Método Teológico**. São Paulo: Loyola, 2004.

OBSERVAÇÃO:

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

PASTOR DA IGREJA BATISTA

I - TEOLOGIA BÍBLICA - Introdução e Análise do Antigo Testamento; Introdução e Análise do Novo Testamento; História Bíblica; Geografia Bíblica; Arqueologia Bíblica; Exegese Bíblica; Hermenêutica; Teologia do Antigo Testamento; Teologia do Novo Testamento; Hebraico Bíblico; Grego Bíblico.

II - TEOLOGIA SISTEMÁTICA – Doutrina da Palavra de Deus; Doutrina de Deus; Doutrina do Homem; Doutrina de Cristo; Doutrina da Salvação; Doutrina do Espírito Santo; Doutrina da Igreja; Doutrina das Últimas Coisas; Doutrina do Pecado; Doutrina dos Anjos; Apologética; História da Teologia; Teologia Contemporânea; Doutrina Social da Igreja.

III - TEOLOGIA PASTORAL - Ética Cristã: Teoria e Fundamentos; Ética Ministerial; Fundamentos Bíblico-Teológicos do Aconselhamento Cristão; Teorias e Métodos do Aconselhamento Cristão; Homilética; Missiologia.

IV - HUMANIDADES - Introdução à Filosofia; Filosofia da Religião; Introdução à Psicologia; Psicologia da Religião; Introdução à Sociologia; Sociologia da Religião; Introdução à Antropologia; História das Religiões; História de Israel; História da Igreja Primitiva; História da Igreja Medieval; História da Reforma Protestante; História da Igreja Pós-Reforma; História da Igreja Moderna; História da Igreja Contemporânea; História da Igreja no Brasil; História dos Batistas no Brasil; História do Movimento Ecumênico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ARCHER, G. L. **Merece Confiança o Antigo Testamento?** 3.ed. São Paulo: Vida Nova, 1998.
- AZEVEDO, Israel Belo de. **A Celebração do Indivíduo: a Formação do Pensamento Batista Brasileiro.** Piracicaba/São Paulo: UNIMEP/Exodus, 1996.
- BERGER, Klaus. **As Formas Literárias do Novo Testamento.** São Paulo: Loyola, 1998.
- BERKHOF, L. **Princípios de Interpretação Bíblica.** Editora Cultura Cristã, 2000.
- Bíblia Sagrada.** Traduzida em Português por João Ferreira de Almeida. Revista e Atualizada. São Paulo: SBB.
- BROWN, C. **Filosofia e Fé Cristã.** 2.ed. São Paulo: Vida Nova, 1999.
- CAIRNS, E. E. **O Cristianismo Através dos Séculos.** 2.ed. São Paulo: Vida Nova, 1995
- CARSON, D. A. **A Exegese e suas Falácias: Perigos na Interpretação da Bíblia.** São Paulo: Vida Nova, 1992.
- CARSON, D. A. et al. **Introdução ao Novo Testamento.** São Paulo: Vida Nova, 1997.
- CLINEBELL, H. J. **Aconselhamento Pastoral: Modelo Centrado em Libertação e Crescimento.** São Paulo: Paulinas; São Leopoldo: Sinodal, 1987.
- COLLINS, G. R. **Aconselhamento Cristão: Edição Século 21.** São Paulo: Vida Nova, 2004.
- COLLINSON, Patrick. **A Reforma.** Tradução S. Duarte. Rio: Objetiva, 2006.
- CRABTREE, A. R. **Teologia do Velho Testamento.** 4.ed. Rio de Janeiro: JUERP, 1986.
- CULLMANN, O. **A Formação do Novo Testamento.** 11.ed. São Leopoldo: Sinodal, 2001.
- _____. **Cristologia do Novo Testamento.** São Paulo: Hagnos, 2008.
- DAGG, John L. **Manual de Teologia.** 3.ed. São José dos Campos: Fiel, 2003.
- DANA, HARVEY E. **O Mundo do Novo Testamento.** 4.ed. Rio de Janeiro: JUERP, 1990.
- DURKHEIM, E. **As Formas Elementares de Vida Religiosa.** São Paulo: Paulinas, 1989.
- ERICKSON, Millard. **Introdução à Teologia Sistemática.** São Paulo: Vida Nova, 1997.
- FORHER, G.; SELLIN, E. **Introdução ao Antigo Testamento.** 2 Volumes, São Paulo: Paulus, 2012
- GARDNER, E. C. **Fé Bíblica e Ética Social.** 2.ed. São Paulo: ASTE; Rio de Janeiro: JUERP, 1992.
- GEISLER, N.L. **Ética Cristã: Alternativas e Questões Contemporâneas.** 2.ed. São Paulo: Vida Nova, 1985.
- GEISLER, N. L.; FEINBERG, P. D. **Introdução a Filosofia: Uma Perspectiva Cristã.** São Paulo: Vida Nova, 1983.
- GEORGE, Timothy. **Teologia dos Reformadores.** São Paulo: Vida Nova, 1993.
- GONZÁLEZ, Justo. **História Ilustrada do Cristianismo (2 Vol.).** 2.ed. São Paulo: Vida Nova, 2011.
- GRUDEM, Wayne. **Teologia Sistemática.** São Paulo: Vida Nova, 1999.
- _____. **Manual de Doutrinas Cristãs: Teologia Sistemática ao Alcance de Todos.** São Paulo: Editora Vida, 2007.
- GUNDRY, R. H. **Panorama do Novo Testamento.** 4.ed. São Paulo: Vida Nova, 1987.
- GUNDRY, STANLEY. **Teologia Contemporânea.** 2.ed. São Paulo: Mundo Cristão, 1987.
- HAHN, C. J. **História do Culto Protestante no Brasil.** São Paulo: ASTE, 1989.
- HORDERN, W. **Teologia Protestante ao Alcance de Todos.** 2.ed. Rio de Janeiro: JUERP, 1979.
- KAISER, Walter C. **Teologia do Antigo Testamento.** São Paulo: Vida Nova, 1980.
- KELLY, J. N. D. **Doutrinas Centrais da Fé Cristã.** São Paulo: Vida Nova, 1993.
- KÜMMEL, W. G. **Introdução ao Novo Testamento.** São Paulo: Paulus, 1982.
- LADD, George Eldon. **Teologia do Novo Testamento.** 2.ed. Rio de Janeiro: JUERP, 1985.
- LANGSTON, A. H. **Esboço de Teologia Sistemática.** Rio de Janeiro: JUERP, 1983.
- LAWRENCE, P. **Atlas Histórico e Geográfico da Bíblia.** São Paulo: SBB, 2008.

- LIDÓRIO, Ronaldo. **Introdução à Antropologia Missionária**. São Paulo: vida Nova, 2011.
- MATHER, G. A. et al. **Dicionário de Religiões, Crenças e Ocultismo**. São Paulo: Vida, 2000.
- MENDONÇA, Antônio Gouvêa; VELASQUES FILHO, Prócoro. **Introdução ao Protestantismo no Brasil**. São Paulo: Loyola, 1990.
- MESQUITA, Antônio N. **Povos e Nações do Mundo Antigo: Uma História do Velho Testamento**. 2.ed. Rio de Janeiro: JUERP, 1973.
- MONDIN, Battista. **Introdução à Filosofia - Problemas, Sistemas, Autores, Obras**. São Paulo: Paulinas, 1980.
- MULHOLLAND, D. M. **Teologia da Igreja: Uma Igreja Segundo os Propósitos de Deus**. São Paulo: Shedd Publicações, 2004.
- MULLINS, E.Y. **A Religião Cristã na sua Expressão Doutrinária**. São Paulo: Hagnos, 2005.
- NEILL, Stephen. **História das Missões**. São Paulo: Vida Nova, 1986.
- OLSON, R. **História das Controvérsias na Teologia Cristã: 2000 Anos de Unidade e Diversidade**. São Paulo: Vida, 2004.
- _____. **História da Teologia Cristã: 2000 anos de Tradição e Reforma**. São Paulo: Vida, 2001.
- Pacto de Lausanne comentado por John Stott**. 2.ed. São Paulo: ABU; Belo Horizonte: Visão Mundial, 2003.
- PADILLA, C. R. **O Que é Missão Integral?** Viçosa: Ultimato, 2009
- PEREIRA, José dos Reis. **História dos Batistas no Brasil**. 2.ed. Rio de Janeiro: JUERP, 1995.
- _____. **Breve História dos Batistas**. 3.ed. Rio de Janeiro: JUERP, 1987.
- PETERSON, E. et al. **Ouvindo a Deus: Uma Abordagem Multidisciplinar da Leitura Bíblica**. São Paulo: Shedd Publicações, 2001.
- REIFLER, Hans U. **Pregação Bíblica ao Alcance de Todos**. São Paulo: Vida Nova, 2008.
- REILY, D. A. **História Documental do Protestantismo no Brasil**. São Paulo: ASTE, 1993.
- RICHARDSON, Alan. **Apologética Cristã**. 2.ed. Rio de Janeiro: JUERP, 1978.
- ROSA, Merval. **Psicologia da Religião**. 2.ed. Rio de Janeiro: JUERP, 1979.
- SCHULTZ, S. **A História de Israel no Antigo Testamento**. São Paulo: Vida Nova, 1990.
- SCHOLZ, V. et al. **Manual do Seminário de Ciências Bíblicas**. Barueri: SBB, 2008.
- STOTT, John. **A Cruz de Cristo**. São Paulo: Vida, 1994.
- TILLICH, Paul. **História do Pensamento Cristão**. São Paulo: ASTE, 1988.
- _____. **Perspectivas da Teologia Protestante nos séculos XIX e XX**. São Paulo: ASTE, 1986.
- TOGNINI, E. **Geografia da Terra Santa**. 2.ed. São Paulo: Louvores do Coração, 1983.
- _____. **Geografia das Terras Bíblicas**. São Paulo: Louvores do Coração, 1980.
- _____. **O Período Interbíblico**. 5.ed. São Paulo: Louvores do Coração, 1980.
- TREBOLE BARRERA, J. **A Bíblia Judaica e a Bíblia Cristã**: Petrópolis, Vozes, 1996.
- UNGER, Merrill F. **Arqueologia do Velho Testamento**. São Paulo: Imprensa Batista Regular, 1980.
- _____. **Manual Bíblico Unger**, São Paulo: Vida Nova, 2006.
- VIRKLER, H. A. **Hermenêutica: Princípios e Processos de Interpretação Bíblica**. São Paulo: Vida Nova, 1982.
- WALKER, Williston. **História da Igreja Cristã**. Rio de Janeiro: ASTE / JUERP, 1980.
- WEBER, Max. **A Ética Protestante e o “Espírito” do Capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- WEGNER, U. **Exegese do Novo Testamento: Manual de Metodologia**. São Leopoldo: Sinodal, 1998.
- WRIGHT, G. E. **Doutrina Bíblica do Homem na Sociedade**. São Paulo: ASTE, 1966.

OBSERVAÇÃO:

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

PASTOR DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

TEOLOGIA EXEGÉTICA - Introdução e Análise do Antigo Testamento; Introdução e Análise do Novo Testamento; Geografia Bíblica; Arqueologia Bíblica; Exegese dos Livros: Pentateuco, Livros Históricos, Livros Poéticos, Livros Proféticos, Evangelhos, Atos, Cartas Paulinas, Cartas Gerais e Apocalipse; Hermenêutica; Teologia Bíblica do Antigo Testamento e Teologia Bíblica do Novo Testamento.

TEOLOGIA SISTEMÁTICA - Teologia propriamente dita (Natureza, Atributos e Nomes de Deus; Trindade); Bibliologia; Cristologia; Pneumatologia; Angelologia; Antropologia; Soteriologia; Hamartiologia; Eclesiologia; Escatologia; Teologia Contemporânea e Apologética.

HISTÓRIA DA IGREJA - História da Igreja Primitiva; Patrística; História da Igreja Medieval (Escolástica); Reforma Protestante; Pós-Reforma; História da Igreja Moderna; História da Igreja Contemporânea; História da Igreja no Brasil e História das Assembleias de Deus no Brasil.

TEOLOGIA PRÁTICA - Teologia Pastoral; Aconselhamento Pastoral; Homilética; Liturgia e Ética Cristã.

HUMANIDADES - Introdução à Filosofia; Sociologia da Religião; Psicologia da Religião; Antropologia; História das Religiões; Religiões Comparadas e História de Israel.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ALEXANDRE J. Manuel. **Aconselhamento bíblico para uma vida de plenitude e harmonia**. São Paulo: Vida Nova, 2016.
- ALENCAR, Gedeon. **Assembleias de Deus – Origem, implantação e militância (1911-1946)**. São Paulo: Arte Editorial, 2010.
- ALMEIDA, Abraão de. **Teologia Contemporânea**. 7.ed. Rio de Janeiro: CPAD, 2007.
- ALMEIDA, João Ferreira de. **Bíblia Sagrada Edição Revista e Corrigida**. Barueri: Sociedade Bíblica do Brasil, 1995.
- ARAÚJO, Isael de. **100 Acontecimentos que Marcaram a História das Assembleias de Deus no Brasil**. 1.ed. Rio de Janeiro: CPAD, 2011.
- ARCHER, Gleason L. **Panorama do Antigo Testamento – Nova Edição Revisada e Ampliada do Merece Confiança o Antigo Testamento?** São Paulo: Edições Vida Nova, 2012.
- ARRINGTON, French L.; STRONSTAD, Roger. **Comentário Bíblico Pentecostal Novo Testamento**. 2.ed. Rio de Janeiro: CPAD, 2004.
- BENTHO, Esdras Costa. **Hermenêutica – Fácil e Descomplicada**. 1.ed. CPAD, 2003.
- BICKEL, Bruce; JANTZ, Stan. **Guia de Seitas e Religiões – Uma visão panorâmica**. 4. Impressão. Rio de Janeiro: CPAD, 2011.
- BROWN, Colin. **Filosofia e Fé Cristã**. 2.ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2007.
- CAIRNS, Earle E. **O Cristianismo Através dos Séculos – Uma História da Igreja Cristã – Nova Edição Revisada e Ampliada**. 2.ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2008.
- COLLINS, Gary R. **Aconselhamento Cristão – Edição Século 21**. São Paulo: Edições Vida Nova, 2011.
- DOCKERY, David S. **Hermenêutica Contemporânea à Luz da Igreja Primitiva**. São Paulo: Editora Vida, 2005.
- DURKHEIM, Émile. **As Formas Elementares da Vida Religiosa**. 3.ed. São Paulo: Paulus, 2003.
- ELLISEN, Stanley A. **Conheça melhor o Antigo Testamento: um guia com esboços e gráficos explicativos dos primeiros 39 livros da Bíblia**. 2. ed. rev. ed. atual. São Paulo: Editora Vida, 2007.
- FEE, Gordon D.; STUART, Douglas. **Entendes o que lês? Um guia para entender a Bíblia com o auxílio da exegese e da hermenêutica**. 3.ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2011.
- _____. **Manual de Exegese bíblica**. São Paulo: Vida Nova, 2008.

GEISLER, Norman L. **Ética Cristã – Opções e Questões Contemporâneas**. 2.ed. rev. ampl. Edições Vida Nova, 2011.

GEISLER, Norman L.; FEINBERG, Paul D. **Introdução à Filosofia – Uma Perspectiva Cristã**. 2 ed. Edições Vida Nova, 2009.

GEORGE, Timothy. **Teologia dos Reformadores**. 1.ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2007.

GILBERTO, Antônio. et. al. **Teologia Sistemática Pentecostal**. 1.ed. Rio de Janeiro: CPAD, 2008.

GONZÁLEZ, Justo L.; ORLANDI, Carlos Cardoza. **História do Movimento Missionário**. São Paulo: Editora Hagnos, 2008.

GRENZ, Stanley J.; MILLER, Ed. L. **Teologias Contemporâneas**. São Paulo: Edições Vida Nova, 2011.

GUNDRY, Robert H. **Panorama do Novo Testamento**. 3.ed. Atual. Ampl. São Paulo: Edições Vida Nova, 2008.

HAHN, Carl Joseph. **História do Culto Protestante no Brasil**. 2.ed. São Paulo: ASTE, 2011.

HALLEY, Henry H. **Manual Bíblico de Halley**. São Paulo: Editora Vida, 2001.

HORTON, Stanley M. **Teologia Sistemática – Uma Perspectiva Pentecostal**. 7.ed. Rio de Janeiro: CPAD, 2002.

KAISER JR., Walter C. **O Plano da Promessa de Deus - Teologia Bíblica do Antigo e Novo Testamentos**. São Paulo: Edições Vida Nova, 2011.

KELLY, J. N. D. **Patrística: Origem e Desenvolvimento das Doutrinas Centrais da Fé Cristã**. São Paulo: Edições Vida Nova, 2009.

KESSLER, Nemuel. **O Culto e suas Formas**. 1.ed. Rio de Janeiro: CPAD, 2007.

KOSTENBERGER, Andreas J. **Convite à interpretação bíblica: a tríade hermenêutica**. São Paulo: Vida Nova, 2015.

LADD, George E. **Teologia do Novo Testamento**. ed. rev. São Paulo: Editora Hagnos, 2004.

LAMBERT, Yves. **O Nascimento das Religiões – Da pré-história às religiões universalistas**. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

LLOYD-JONES, D. Martin. **Pregação & Pregadores**. 2.ed. São José dos Campos: Editora Fiel, 2008.

LOPES, Edson; LOPES, Nívea; DE DEUS, Pérsio Gomes. **Fundamentos da Teologia Pastoral**. São Paulo: Editora Mundo Cristão, 2011.

MACARTHUR, Jr. John. et. al. **Ministério Pastoral – Alcançando a Excelência no Ministério Cristão**. Rio de Janeiro: CPAD, 2001.

MCGRATH, Alister E. **Apologética cristã no século XXI: ciência e arte com integridade**. São Paulo: Editora Vida, 2008.

_____. **Apologética Pura & Simples – Como levar os que duvidam a encontrar a fé**. São Paulo: Edições Vida Nova, 2013.

OLIVEIRA, Temóteo Ramos de. **Manual de Cerimônias**. 31ª Impressão, Rio de Janeiro: CPAD, 2013.

OLSON, Roger. **História da Teologia Cristã – 2.000 anos de Tradição e Reformas**. São Paulo: Editora Vida, 2001.

PRICE, Randall. **Arqueologia Bíblica – O que as últimas descobertas da arqueologia revelam sobre as verdades bíblicas**. 8.ed. Rio de Janeiro: CPAD, 2010.

QUINTANEIRO, Tânia; et al. **Um Toque de Clássicos: Marx, Durkheim e Weber**. 2.ed. rev. at. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

REILLY, Duncan A. **História Documental do Protestantismo no Brasil**. 3.ed. São Paulo: ASTE, 2003.

ROSA, Merval. **Psicologia da Religião**. 3.ed. Rio de Janeiro: JUERP, 1992.

STAMPS, Donald C. et. al. **Bíblia de Estudo Pentecostal**. 6. impr. Rio de Janeiro: CPAD, 1998.

THIESSEN, Henry Clarence. **Palestras Introdutórias à Teologia Sistemática**. 1.ed. 4. Impr. São Paulo: Editora Batista Regular, 2010.

TILLICH, Paul. **História do Pensamento Cristão**. 2.ed. São Paulo: ASTE, 2000.

UNGER, Merrill F. **Manual Bíblico Unger**. 1.ed. São Paulo: Edições Vida Nova, 2006.

_____. **Arqueologia do Velho Testamento**. 1.ed. 5. Impr. São Paulo: Imprensa Batista Regular, 2004.

WEBER, Max. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. 6.ed. São Paulo: Pioneira, 1989.

ZILES, Urbano. **Filosofia da Religião**. São Paulo: Paulus, 1991.

OBSERVAÇÃO:

A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

PARTE 2 – ANEXO IV

INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

I - CONDIÇÕES INCAPACITANTES:

a) Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas extensas de substância; cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional; contraturas musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

b) Ouvido e Audição

Deformidades significativas ou agenesia das orelhas; anormalidades do conduto auditivo e tímpano, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida, infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes da alínea h do item II.

c) Olhos e Visão

Ceratocone, glaucoma, infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais que comprometam a função; anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares; discromatopsia de grau acentuado. A cirurgia refrativa não gera inaptidão, desde que, no momento da IS, o candidato não apresente restrições laborais e tenha condições de realizar teste de aptidão física, atestado por especialista.

d) Boca, Nariz, Laringe, Faringe, Traqueia e Esôfago

Anormalidades estruturais congênitas ou não, desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; fistulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição.

e) Aparelho Estomatognático

Estado sanitário bucal deficiente; cáries, restaurações e próteses insatisfatórias, infecções, cistos, tumores, deformidades estruturais tipo fissuras labiais ou labiopalatinas; sequelas deformantes de síndromes ou de alterações do desenvolvimento Maxilo-Facial; ausências dentárias na bateria labial sem reabilitação estética e funcional e as más-oclusões de origem dentária ou esquelética com comprometimento funcional já instalado ou previsível sobre a mastigação, fonação, deglutição, respiração ou associadas a desordens mio-funcionais da articulação têmporo-mandibular. Tais condições serão consideradas incapacitantes ainda que em vigência de tratamento não efetivamente concluído. O mínimo exigido é de vinte dentes naturais, dez em cada arcada, hígidos ou tratados com material restaurador definitivo. O candidato deverá possuir quatro molares opostos dois a dois em cada lado, tolerando-se prótese dental desde que apresente os dentes naturais exigidos.

f) Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções crônicas ou recidivantes, inclusive a acne com processo inflamatório agudo ou dermatose que comprometa o barbear; micoses, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos; expressões cutâneas das doenças autoimunes, excetuando-se vitiligo, manifestações das doenças alérgicas; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, que poderão vir a comprometer a capacidade laborativa; tatuagem que contrarie o disposto nas Normas para

Apresentação Pessoal de Militares da Marinha do Brasil ou faça alusão a ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, a violência, a criminalidade, a idéia ou ato libidinoso, a discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, a idéia ou ato ofensivo às Forças Armadas.

g) Pulmões e Parede Torácica

Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica com prejuízo da função respiratória; infecções bacterianas ou micóticas; distúrbios ventilatórios, obstrutivos ou restritivos, exceto episódios isolados de broncoespasmo na infância, com prova de função respiratória atual normal, sem uso de medicação específica (é importante na anamnese a história patológica pregressa); fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura, anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

h) Sistema Cárdio-Vascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções, inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidades do feixe de condução e outras detectadas no eletrocardiograma desde que relacionadas a doenças coronarianas, valvulares ou miocárdicas; doenças oro-valvulares; síndrome de pré-excitação; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial; doenças venosas, arteriais e linfáticas. São admitidas microvarizes, sem repercussão clínica.

O prolapso valvar sem regurgitação e sem repercussão hemodinâmica verificada em exame especializado não é condição de inaptidão. Na presença de sopros, é imperativo o exame ecocardiográfico bidimensional com Doppler.

i) Abdome e Trato Intestinal

Anormalidades da parede, exceto as diástases dos retos abdominais, desde que não comprometam a capacidade laboral; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves; micoses profundas; história de cirurgias que alterem de forma significativa a função gastrointestinal (apresentar relatório cirúrgico, com descrição do ato operatório); doenças hepáticas e pancreáticas, exceto as desprovidas de potencialidade mórbida (ex: Síndrome de Gilbert, doença policística hepática); doenças inflamatórias intestinais ou quaisquer distúrbios que comprometam, de forma significativa, a função do sistema.

j) Aparelho Genito-Urinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, exceto fimose e as desprovidas de potencialidade mórbida; cálculos; alterações demonstradas no exame de urina, cuja potencialidade mórbida não possa ser descartada; a existência de testículo único na bolsa não é condição de inaptidão desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é condição de inaptidão.

k) Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Na existência de atitude escoliótica, lordótica ou cifótica ao exame físico, o candidato será encaminhado para realização de RX panorâmico de coluna, em posição ortostática, descalço, para confirmação de defeito estrutural da coluna. São condições de inaptidão: Escoliose apresentando mais de 13° Cobb; Lordose acentuada, com ângulo de Cobb com mais de 60°; Hipercifose que ao estudo radiológico apresente mais de 45° Cobb ou com angulação menor, haja acunhamento de mais de 5°, em perfil, mesmo que em apenas um corpo vertebral; “Genu Recurvatum” com mais de 20 graus aferidos por goniômetro ou, na ausência de material para aferição, confirmado por parecer especializado; “Genu Varum” que apresente distância bicondilar superior a 7cm, aferido por régua, em exame clínico; “Genu Valgum” que apresente distância bimaleolar superior a 7cm, aferido por régua em exame clínico; Megapófises da penúltima ou última vértebra lombar; espinha bifida com repercussão neurológica; Discrepância no comprimento dos membros inferiores que apresente ao exame encurtamento de um dos membros, superior a 10 mm para candidatos até 21 anos e superior a 15 mm para os demais, constatado através de escanometria dos membros inferiores; espondilólise, espondilolistese, hemivértebra, tumores vertebrais (benignos e malignos), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal lombar do espaço intervertebral; a presença de material de síntese será tolerado quando utilizado para fixação de fraturas, excluindo as de coluna e articulações, desde que essas estejam consolidadas, sem nenhum déficit funcional do segmento acometido, sem

presença de sinais de infecção óssea; próteses articulares de qualquer espécie; passado de cirurgias envolvendo articulações; doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas; e casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado.

l) Doenças Metabólicas e Endócrinas

"Diabetes Mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária e tiroideana; tumores da tiroide; são admitidos cistos coloides, hiper/hipotireoidismo de etiologia funcional, desde que comprovadamente compensados e sem complicações tumores de supra-renal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica; obesidade.

m) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e/ou aquelas em que seja necessária investigação complementar para descartar potencialidade mórbida.

n) Doenças Neurológicas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia, fraquezas musculares, epilepsias e doenças desmielinizantes.

o) Doenças Psiquiátricas

Avaliar cuidadosamente a história, para detectar: uso abusivo de drogas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor; transtornos neuróticos; transtornos de personalidade e de comportamento; retardo mental; e outros transtornos mentais.

Deverão ser observadas as descrições clínicas e diretrizes diagnósticas da classificação de transtornos mentais e de comportamento da 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças da OMS (CID-10).

p) Tumores e Neoplasias

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

q) Sistema Imunológico

Doenças autoimunes, exceto vitiligo. Evidência laboratorial do HIV, patologias ou uso de medicações que gerem imunodepressão.

r) Doenças Sexualmente Transmissíveis

Qualquer DST em atividade é condição de inaptidão, exceto quando desprovida de potencialidade mórbida.

s) Condições Ginecológicas

Ooforites; cistos ovarianos com indicação cirúrgica; salpingites, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; mastites. Os pareceres especializados deverão mencionar quais os exames complementares utilizados e o estado das mamas e genitais.

t) Outras condições

Doenças ou condições eventualmente não listadas nas alíneas anteriores, detectadas no momento da avaliação médico-pericial, poderão ser causa de Inaptidão, se, a critério da JS, forem potencialmente impeditivas ao desempenho pleno das atividades militares.

Doenças, condições ou alterações de exames complementares em que não possa ser descartada a potencialidade mórbida ou que demandem investigação clínica que ultrapasse o prazo máximo estipulado para a avaliação psicofísica previsto no Edital do concurso/seleção constituirão causa de Inaptidão.

II - ÍNDICES:

a) Altura

A altura mínima é de 1,54m e a máxima é de 2m para ambos os sexos.

b) Peso

Limites de peso: índice de massa corporal (IMC) compreendido entre 18 e 30. Tais limites, que

não são rígidos, serão correlacionados pelos Agentes Médico Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado, etc.).

c) Acuidade Visual

Admite-se AV até 20/400 S/C em AO, corrigida para 20/20, com a melhor correção óptica possível.

d) Senso Cromático

É admissível discromatopsias de grau leve e moderado, sendo condições de inaptidão a de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático.

e) Dentes

O mínimo exigido é de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado.

f) Limites Mínimos de Motilidade

I - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Superior: OMBROS = Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°; COTOVELO = Flexão a 100°. Extensão a 15°; PUNHO = Alcance total a 15°; MÃO = Supinação/pronação a 90°; e DEDOS = Formação de pinça digital.

II - Limites Mínimos de Motilidade da Extremidade Inferior: COXO-FEMURAL = Flexão a 90°. Extensão a 10°; JOELHO = Extensão total. Flexão a 90°; e TORNOZELO = Dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

g) Índices Cárdiovasculares

Pressão Arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado: SISTÓLICA - igual ou menor do que 140mmHg; DIASTÓLICA - igual ou menor do que 90mmHg;

PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO: igual ou menor que 120 bat/min. Encontrada frequência cardíaca superior a 120 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a frequência.

h) Índice Audiométrico

Admite-se perdas maiores que 40 dB e menores ou iguais a 70 dB, nas frequências de 4000 a 8000 Hz, desde que satisfeitas as seguintes condições: seja unilateral; apresente otoscopia normal; Discriminação vocal maior ou igual a 88%; e a presente SRT menor ou igual a 40 dB.

O exame deverá ser efetuado exclusivamente por médico ou fonoaudiólogo devidamente identificado, sendo vedada a execução por pessoal EF.

III - EXAMES REALIZADOS PELOS CANDIDATOS:

a) Exames com validade de três (03) meses:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- TGO ou AST;
- TGP ou ALT;
- EAS;
- Anti-HIV (Elisa);
- VDRL;
- Colesterol total e frações para candidatos de 30 anos ou mais idade; e
- Triglicerídeos para candidatos de 30 anos ou mais idade.

b) Exames com validade de seis (06) meses:

- Telerradiografia de Tórax; e
- ECG.

IV - EXAMES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS REALIZADOS PELA MB:

- Audiometria.
- Oftalmologia geral, exame composto de Acuidade Visual e Avaliação de Senso Cromático.
- Laudo médico ginecológico e de exames de mamas (candidatas do sexo feminino).
- A critério da JS poderão ser solicitados outros exames além daqueles obrigatórios realizados pelos candidatos.
- Em cumprimento à legislação específica poderão ser realizados exames toxicológicos.

ANEXO V

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

A AP baseia-se no modelo analítico de seleção psicológica e está fundamentada nas conclusões da psicologia diferencial, as quais estabelecem que os indivíduos possuem habilidades, personalidades e níveis de motivação diferenciados (perfil individual) e que cada atividade ou ocupação pressupõe níveis diferentes desses atributos (perfil profissional). A AP, por sua lógica e modelo, compreende a comparação do nível de compatibilidade do perfil psicológico do candidato – obtido mediante a utilização de testes, técnicas e instrumentos psicológicos cientificamente reconhecidos – com o perfil da atividade exigida para a carreira militar e/ou função pretendida previamente levantado.

A AP terá como fundamentos os seguintes requisitos:

a) análise do trabalho - compreende o minucioso exame da atividade profissional por meio da aplicação de questionários, entrevistas e observações dos locais de trabalho, para que sejam identificadas as variações físicas, psicológicas e ambientais inerentes àquela atividade, obtendo-se, ao final, o perfil psicológico da atividade;

b) seleção de preditores - escolha, com base no perfil psicológico determinado, dos testes e das técnicas psicológicas que possam ser utilizadas como preditoras de sucesso na atividade;

c) definição de critérios estatísticos - comparação dos resultados dos candidatos com dados acumulados de grupos anteriores que foram previamente estudados, estabelecendo-se então os níveis mínimos aceitáveis; e

d) acompanhamento - coleta sistemática dos dados que permitam verificar a validade do processo, buscando o seu aperfeiçoamento contínuo.

XXX---XXX---XXX